



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.435

João Pessoa - Sábado, 20 de Setembro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.915 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Denomina de Aimar Braz de Queiroz o trecho da Rodovia PB-200 que liga o município de Serra Branca ao entrocamento da rodovia PB-148, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominado de Aimar Braz de Queiroz o trecho da Rodovia PB-200 que liga o município de Serra Branca ao entrocamento da rodovia PB-148, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.916 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO FÉLIX ARAÚJO

Institui o Dia Estadual dos Ouvidores, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de março, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual dos Ouvidores, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de março.

Art. 2º O Dia Estadual dos Ouvidores passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º As comemorações alusivas à data poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, entidades representativas de ouvidorias, instituições de ensino e sociedade civil, com o objetivo de:

I – promover a valorização da função do ouvidor como instrumento de cidadania e participação social;

II – incentivar o fortalecimento das ouvidorias públicas e privadas como canais de diálogo e transparência;

III – estimular ações educativas sobre direitos do cidadão e o papel das ouvidorias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.917 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Institui a Política de Diagnóstico e Atendimento à População em Situação de Rua, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Política de Diagnóstico e Atendimento à População em Situação de Rua no Estado da Paraíba, doravante denominado Política.

Art. 2º A Política tem como objetivo geral promover a identificação, o diagnóstico e o atendimento integral e humanizado à população em situação de rua.

Art. 3º São objetivos específicos da Política:

I - garantir o acesso a serviços públicos de qualidade;

II - promover a inclusão social;

III - assegurar os direitos humanos; e

IV - fortalecer as políticas públicas voltadas para essa população.

Art. 4º As diretrizes da Política são:

I - a identificação da população em situação de rua através de censo e mapeamento;

II - o diagnóstico das necessidades individuais e coletivas, incluindo saúde, educação, moradia e trabalho;

III - (VETADO);

IV - a articulação com outros programas e políticas públicas; e

V - o respeito à diversidade e às particularidades da população atendida.

Art. 5º A Política será coordenada por órgão competente do Estado, em parceria com outros órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para a implementação do Programa.

Art. 7º O Programa incluirá medidas específicas para a realização do diagnóstico, tais como:

I - (VETADO);

II - a realização de entrevistas e avaliações individuais;

III - o desenvolvimento de planos de atendimento personalizados;

IV - (VETADO); e

V - o monitoramento e avaliação contínuos das ações implementadas.

Art. 8º Serão garantidos os direitos e a dignidade da população em situação de rua.

Art. 9º (VETADO).

Art. 10. O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa relatório anual sobre a execução da Política, contendo informações sobre as ações realizadas, os resultados alcançados e as dificuldades encontradas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o projeto de lei nº 885/2023, de autoria da Deputada Camila Toscano, que “*Institui a Política de Diagnóstico e Atendimento à População em Situação de Rua, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei busca instituir a Política de Diagnóstico e Atendimento à População em Situação de Rua no âmbito do Estado da Paraíba.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Mulher e da Diversidade Humana (SEM-DH), pugnou pelo veto parcial ao inciso III do art. 4º, incisos I e IV do art. 7º e art. 9º do projeto de lei, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Os dispositivos supracitados do projeto de lei assim dispõem:

“Art. 4º As diretrizes da Política são:

(...)

III – a promoção de atendimento integral, com a criação de centros de acolhimento e assistência;

(...)

Art. 7º O Programa incluirá medidas específicas para a realização do diagnóstico, tais como:

I – **criação de equipes multidisciplinares** para abordagem e atendimento;

(...)

IV – a **promoção de ações** de saúde, educação e assistência social; e

(...)

Art. 9º O Poder Executivo poderá promover a **capacitação dos profissionais** envolvidos na Política, bem como a sensibilização da sociedade para a questão da população em situação de rua.” (grifo nosso).

A criação de políticas públicas e estruturas administrativas é competência típica do Poder Executivo. O Poder Legislativo pode propor diretrizes, mas não impor obrigações administrativas específicas como a criação de centros de acolhimento, criação de equipes multidisciplinares, capacitação de profissionais.

Conforme dispõem as alíneas “b” e “e” do inc. II do 1º do art. 63 da Constituição Estadual, compete privativamente ao governador a iniciativa de lei que disponha sobre organização administrativa e atribuições de Secretarias e órgãos da administração pública:

Art. 63. A **iniciativa** das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§1º **São de iniciativa do Governador** do Estado as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos da Polícia Militar, obedecendo ao disposto no inciso III do art. 56 desta Constituição;

II - disponham sobre;

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2014)

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições** das Secretarias e órgãos da administração pública.

(grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelece diretriz que requer a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento, configurando competência privativa do Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

A disciplina normativa pertinente ao processo de **criação, estruturação e definição das atribuições** dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de **iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.

[ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.]
(Grifo nosso.)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que **criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) -**

ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03.

(Grifo nosso.)

Além disso, o projeto de lei cria despesa para o Poder Executivo ao determinar a criação de centro de acolhimento, criação de equipes multidisciplinares e a capacitação de profissionais, esbarrando no art. 64, I c/c art. 169, §§ 3º e 4º, todos da Constituição Estadual.

Logo, o projeto de lei sob análise não comporta sanção em sua integralidade, como já delineado, em razão da ilegalidade proposta nos incisos supracitados e a indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo que, por consequência, viola preceitos fundamentais, afrontando, ainda, o princípio da separação dos poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual.

Eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade." Insubstância da Súmula 5/STF." [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o inciso III do art. 4º, os incisos I e IV do art. 7º e o art. 9º do projeto de Lei nº 885/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 755/2023, de autoria do Deputado Dr. Romualdo, que **"Obriga as empresas que operam no serviço regular intermunicipal de transporte coletivo de passageiros a disponibilizar equipamentos de retenção para o transporte de crianças e dá outras providências."**

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei de iniciativa parlamentar tem por finalidade obrigar as empresas prestadoras de serviços intermunicipais de transporte coletivo de passageiros a disponibilizar equipamentos de retenção para o transporte de crianças (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação) com idade de até sete anos, nos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte.

Contudo, em que pese a nobre intenção do legislador em obrigar a instalação dos equipamentos de segurança para o transporte de crianças, verifica-se a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei, por infringir o artigo 22, inciso XI, da Constituição da República, que assim dispõe:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XI – trânsito e transporte;

A Constituição Federal, nos termos do seu artigo 22, XI, erigiu a uniformidade nacional como diretriz para o disciplinamento do trânsito e transporte, de sorte que cabe somente à União dispor sobre trânsito. Por conseguinte, apenas a União pode legislar sobre instalação de equipamentos em veículos, haja vista que o tema versa sobre "trânsito" que é matéria de competência legislativa privativa da União.

A União já regulamentou essa matéria por meio do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e por Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que é coordenador do Sistema Nacional de Trânsito e órgão máximo normativo e consultivo. Vejamos o que diz o CTB (Lei Nacional nº 9.503, de 23 de setembro de 1997):

Art. 19. **Compete ao órgão** máximo executivo de **trânsito da União:**

XXV - elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas e requisitos de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;

(...)

Art. 103. O veículo só poderá transitar pela via quando atendidos os **requisitos e condições de segurança** estabelecidos neste Código e em **normas do CONTRAN.**

Art. 105. **São equipamentos obrigatórios** dos veículos, entre outros **a serem estabelecidos pelo CONTRAN:**

I - **cinto de segurança**, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II - **para os veículos de transporte e de condução escolar**, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

10577842 - DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 8.311/2020 DO ESTADO DE ALAGOAS. PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. APREENSÃO OU RETENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

TERRESTRE COM DÍVIDA DE IPVA, SEGURO DPVAT E TAXA DE LICENCIAMENTO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. TRÂNSITO E TRANSPORTE. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. I. Caso em exame 1. Ação direta de inconstitucionalidade proposta contra a Lei n. 8.311/2020 do estado de Alagoas, que proíbe a apreensão e a retenção de veículos automotores em virtude do não pagamento do IPVA, do seguro obrigatório (DPVAT) e da taxa de licenciamento. II. Questão em discussão 2. A questão em discussão consiste em verificar a constitucionalidade, sob o ponto de vista formal, de norma editada por entes subnacionais a disciplinar aspectos relacionados à apreensão e retenção de veículos automotores não licenciados, especialmente no que tange à ausência de quitação de impostos e taxas. III. Razões de decidir 3. **O diploma impugnado avançou sobre matéria relacionada a trânsito e transporte, cuja competência legislativa é atribuída privativamente à união** (CF/1988, art. 22, XI). 4. **O CTB (Lei n. 9.503/1997) já prevê, em normas gerais de alcance nacional, os requisitos para o licenciamento de veículos e as hipóteses de apreensão e retenção**, inclusive por inadimplência de tributos e encargos. 5. Ao proibir a apreensão de veículos por ausência de pagamento de IPVA, seguro DPVAT e taxa de licenciamento, a norma estadual estabelece disciplina paralela, ao arremio do art. 22, XI, da CF/1988 e em desconformidade com o CTB. 6. De acordo com a jurisprudência do STF, **reiterada no julgamento da adi 6.997, é vedado aos entes subnacionais legislar sobre o tema**. IV. Dispositivo 7. Pedido julgado procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei n. 8.311/2020 do estado de Alagoas. (STF; ADI 6.694; AL; Tribunal Pleno; Rel. Min. Nunes Marques; Julg. 19/05/2025; DJE 10/06/2025) (grifo nosso)

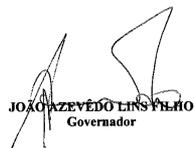
“EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 7.723/99 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. **1. Esta Corte, em pronunciamentos reiterados, assentou ter, a Constituição do Brasil, conferido exclusivamente à União a competência para legislar sobre trânsito, sendo certo que os Estados-membros não podem, até o advento da lei complementar prevista no parágrafo único do artigo 22 da CB/88, legislar a propósito das matérias relacionadas no preceito.** 2. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado procedente.” (ADI2432, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 09/03/2005, DJ 26-08-2005 PP-00005 EMENT VOL-02202- 01 PP-00118 REPUBLICAÇÃO: DJ 23-09-2005 PP-00007 RTJ VOL00195-02 PP-00431 LEXSTF v. 27, n. 321, 2005, p. 45-51) (grifo nosso)

O projeto de lei ao obrigar a instalação de equipamento em veículo automotor de transporte coletivo que trafega em vias intermunicipais incidiu em inconstitucionalidade formal por invasão direta da competência legislativa privativa da União.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 755/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 19 de setembro de 2025.


JOÃO PESSOA
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.533/2025
PROJETO DE LEI Nº 755/2023
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Obriga as empresas que operam no serviço regular intermunicipal de transporte coletivo de passageiros a disponibilizar equipamentos de retenção para o transporte de crianças e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:
Art. 1º As empresas prestadoras de serviços intermunicipais de transporte coletivo de

passageiros que executam as linhas regulares nas áreas de operação do Estado da Paraíba ficam obrigadas a disponibilizar equipamentos de retenção para o transporte de crianças com até 7 (sete) anos de idade, nos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte, mediante os seguintes dispositivos e condições:

I - bebê conforto para crianças com até 1 (um) ano de idade;

II - cadeirinha para crianças com idade superior a 1 (um) ano e inferior ou igual a 4 (quatro) anos; e

III - assento de elevação para as crianças com idade superior a 4 (quatro) anos e inferior ou igual a 7 (sete) anos ou crianças com até 1,50 m (um metro e meio) de altura.

Art. 2º Para atender ao disposto nesta Lei, as empresas prestadoras dos serviços de transporte deverão reservar 2 (dois) assentos em cada veículo, preferencialmente, nas primeiras filas de poltronas lado a lado de seus responsáveis.

§ 1º Será obrigatória a instalação de cinto de segurança de 3 (três) pontos nos assentos reservados para instalação dos dispositivos de retenção para crianças.

§ 2º A reserva de assento a que se refere o *caput* deste artigo será garantida sem pagamento adicional para crianças de até 7 (sete) anos.

§ 3º Em caso de ultrapassados os limites mínimos de reserva, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição de passagem para o menor de até 7 (sete) anos.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa infratora à imposição de pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), devendo ser dobrada em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 01 de setembro de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 867/2023, de autoria da Deputada Camila Toscano, que “*Institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo às Cidades Inteligentes – PB Inteligente.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei busca instituir a Política Estadual de Apoio e Incentivo às Cidades Inteligentes – PB Inteligente.

A fundamentação deste veto está calcada nas informações repassadas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA) e Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital, vinculada à Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Verifica-se que diversos dispositivos do projeto de lei atribuem ao Poder Executivo obrigações diretas de natureza administrativa e orçamentária, impondo-lhe a criação de instrumentos de ação governamental, a destinação de recursos financeiros e a execução de ações públicas específicas.

Dentre eles, merece destaque o artigo 5º, que elenca como instrumentos da Política Estadual de Apoio e Incentivo às Cidades Inteligentes a cessão de agentes públicos, o repasse de recursos, a doação ou cessão de bens públicos, entre outras medidas que impactam diretamente a estrutura administrativa e financeira do Estado. Vejamos:

Art. 5º São instrumentos do PB Inteligente:

I - **o cadastramento de Municípios interessados**, obedecida a ordem cronológica e observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei;

II - o credenciamento para o exercício de atividades delegadas;

III - a avaliação de desempenho;

IV - o cumprimento de metas estabelecidas;

V - o relatório de atividades;

VI - **o repasse de recursos**;

VII - **a cessão de agentes públicos**;

VIII - **a doação ou a cessão de bens públicos**;

IX - a premiação ou de reconhecimento pela excelência das práticas municipais condizentes com Cidades Inteligentes;

X - os planos, programas e projetos instituídos pelo poder público; e

XI - **a cooperação técnica e financeira** para o desenvolvimento de atividades, projetos, obras e serviços com vistas à finalidade de que trata o art. 3º desta Lei. (grifo nosso).

A instituição de programas públicos que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento e devem observar as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Conforme dispõe a art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

(...)


VETO TOTAL
João Pessoa, 19/09/2025
JOÃO PESSOA
Governador

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**” (grifo nosso)

Além das inconstitucionalidades presentes no art. 5º do Projeto de Lei nº 867/2023, existem outras no art. 4º, por ultrapassarem a mera "orientação" e ingressarem, de forma incisiva, na esfera de atribuições exclusivas do Poder Executivo:

Art. 4º Para a consecução dos fins previstos no art. 3º desta Lei, caberá ao ente interessado:

I - **oferecer**, direta ou indiretamente, **cursos de capacitação a agentes públicos** municipais;

II - **auxiliar na criação e na implantação de órgãos e entidades** encarregados das estratégias das Cidades Sustentáveis;

III - **consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para o custeio de programas, projetos, obras e serviços** voltados para os fins previstos nesta Lei;

IV - **promover ciclos de debates, fóruns técnicos, seminários, entre outros eventos**, com o objetivo de otimizar as ações desenvolvidas em prol das Cidades Inteligentes; e

V - **prestar auxílio técnico nos serviços e nas atividades** estabelecidos no art. 2º desta Lei. (grifo nosso.)

Embora vislumbre bons propósitos no Projeto de Lei nº 867/2023, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - **CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES** - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. **A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes.** 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Gutierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Ainda:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. **LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". ALEGACÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO.** COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. **INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.** VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. **INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES**, PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI:

00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

Com relação à contrariedade ao interesse público, tem-se:

1 – A política prevê a "integração de bancos de dados do Poder Público" e o "compartilhamento de dados e informações entre entes federativos". Contudo, o projeto é perigosamente omissivo quanto aos protocolos de governança e segurança da informação, que são cruciais para a proteção de dados sensíveis. Embora faça referência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), não detalha os padrões de segurança, a gestão de riscos, nem a responsabilidade pela supervisão dos dados. Essa lacuna expõe o Estado a riscos cibernéticos e a passivos jurídicos, comprometendo a privacidade dos cidadãos;

2 - verifica-se o risco de criação de compromissos financeiros não planejados, eis que determinados dispositivos do Projeto de Lei nº 867/2023 preveem repasses de recursos, cessão de servidores e doação de bens públicos. São exemplos: o art. 3º, parágrafo único, e o art. 4º, inciso III, que fazem referência expressa à alocação de recursos financeiros e ao apoio a municípios, podendo gerar expectativas de despesas não previstas pelo Executivo;

3 –A política proposta é excessivamente genérica e carece de harmonização com as políticas setoriais já existentes. Não há um plano de integração com órgãos finalísticos como as Secretarias de Estado da Educação, da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Segurança Pública e da Defesa Social. A sobreposição de funções e a ausência de um planejamento intersetorial pode levar à duplicação de esforços, à dispersão de recursos e à burocratização desnecessária, comprometendo a sinergia essencial para a transformação digital do estado. A vagueza normativa do projeto implica em dificuldade para sua efetiva implementação e avaliação de resultados, além de potencial risco de insegurança operacional. Afinal, são mais de 25 diretrizes e 20 objetivos sem definição de prazos, metas, indicadores ou responsabilidades claras;

4 - O projeto, embora pretenda apoiar os municípios, impõe um modelo de cima para baixo, o que entra em conflito direto com a autonomia administrativa das prefeituras para definirem suas próprias prioridades e estratégias de desenvolvimento. A proposta ignora as peculiaridades de cada município e cria mecanismos centralizados, como o credenciamento e a avaliação de desempenho, que violam o pacto federativo.

As disposições contidas no projeto de lei ferem a constitucionalidade por serem referentes à prestação de serviços públicos de demanda complexa, com exigência de ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo, por meio da execução de novas atribuições destinadas a secretarias e órgãos públicos, com custeio único pelo Poder Executivo.

Ante o exposto, resta evidente a interferência do Projeto de Lei nº 867/2023 na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 867/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.506/2025
PROJETO DE LEI Nº 867/2023
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

VETO TOTAL
 João Pessoa, 19/09/2025
 JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS
 Governador

Institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo às Cidades Inteligentes - PB Inteligente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Apoio e Incentivo às Cidades Inteligentes - PB Inteligente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Cidade Inteligente os espaços urbano e rural orientados para o investimento em capital humano e social, o desenvolvimento econômico sustentável e o uso de tecnologias para aprimorar e interconectar os serviços e a infraestrutura das cidades, de modo inclusivo, participativo, transparente, seguro e inovador, com foco na elevação da qualidade de vida e do bem-estar dos cidadãos.

Art. 3º O PB Inteligente tem por finalidade estimular a criação e o desenvolvimento, pelos Municípios, do sistema regulatório e da infraestrutura administrativa, de pessoal e de serviços necessários à implementação e alcance dos princípios, diretrizes e objetivos das Cidades Inteligentes.

Parágrafo único. O Estado da Paraíba poderá apoiar a prática de ações cujos planejamento, execução e monitoramento envolvam mais de um Município, organizados em consórcio ou outros instrumentos de cooperação, com vistas ao compartilhamento de recursos e ao fortalecimento da gestão.

Art. 4º Para a consecução dos fins previstos no art. 3º desta Lei, caberá ao ente interessado:

I - oferecer, direta ou indiretamente, cursos de capacitação a agentes públicos municipais;

II - auxiliar na criação e na implantação de órgãos e entidades encarregados das estratégias das Cidades Sustentáveis;

III - consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para o custeio de programas, projetos, obras e serviços voltados para os fins previstos nesta Lei;

IV - promover ciclos de debates, fóruns técnicos, seminários, entre outros eventos, com o objetivo de otimizar as ações desenvolvidas em prol das Cidades Inteligentes; e

V - prestar auxílio técnico nos serviços e nas atividades estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Serão atendidos prioritariamente Municípios de escassas condições de desenvolvimento socioeconômico.

Art. 5º São instrumentos do PB Inteligente:

I - o cadastramento de Municípios interessados, obedecida a ordem cronológica e observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei;

II - o credenciamento para o exercício de atividades delegadas;

III - a avaliação de desempenho;

IV - o cumprimento de metas estabelecidas;

V - o relatório de atividades;

VI - o repasse de recursos;

VII - a cessão de agentes públicos;

VIII - a doação ou a cessão de bens públicos;

IX - a premiação ou de reconhecimento pela excelência das práticas municipais condizentes com Cidades Inteligentes;

X - os planos, programas e projetos instituídos pelo poder público; e

XI - a cooperação técnica e financeira para o desenvolvimento de atividades, projetos, obras e serviços com vistas à finalidade de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 6º As Cidades Inteligentes deverão observar os seguintes princípios:

I - dignidade da pessoa humana;

II - participação social e exercício da cidadania;

III - criação e troca de conhecimento entre o Poder Público e a sociedade;

IV - inclusão socioeconômica;

V - privacidade dos cidadãos e segurança dos dados;

VI - inovação na prestação dos serviços;

VII - tecnologia como mediadora para o alcance do bem-estar da população e melhoria dos serviços públicos;

VIII - economia e desenvolvimento baseados no conhecimento;

IX - transparência na prestação dos serviços;

X - eficiência, efetividade, eficácia e economicidade na prestação de serviços;

XI - avaliação e aprimoramento permanente de ações de cidades inteligentes;

XII - planejamento das iniciativas;

XIII - integração de políticas públicas e serviços;

XIV - integração entre órgãos e entidades;

XV - compromisso com a melhoria da qualidade da educação e elevação da escolaridade;

XVI - educação e capacitação continuada da sociedade;

XVII - incentivo a diversidade de ideias e criatividade; e

XVIII - sustentabilidade ambiental.

Art. 7º O desenvolvimento de iniciativas de Cidades Inteligentes deverá observar as seguintes diretrizes:

I - utilização de tecnologia, ciência ou conhecimento científico para integração de políticas públicas e prestação de serviços ao cidadão;

II - desenvolvimento de serviços e soluções baseadas na economia do conhecimento e Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs e adoção de sistemas inteligentes associados à Internet das coisas - IOT;

III - integração de serviços e informações entre órgãos e entidades locais, com foco na prevenção de eventos críticos e desastres;

IV - integração de bancos de dados do Poder Público mediante o uso de padrões de interoperabilidade;

V - incentivo à digitalização de serviços e processos;

VI - compartilhamento de dados e informações entre entes federativos;

VII - planejamento, gestão e execução de funções públicas de interesse comum em unidades interferativas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015;

VIII - priorização da execução de iniciativas por meio de consórcios públicos ou uso

de outros instrumentos de colaboração entre Municípios e outros entes federativos;

IX - comunicação permanente entre órgãos de controle e unidades jurisdicionadas;

X - estímulo à criação do conhecimento, ao desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e à inovação;

XI - promoção de espaços, inclusive presenciais, para criação e troca de conhecimento entre o Poder Público e a sociedade;

XII - utilização de indicadores de desempenho para monitoramento e avaliação permanente das iniciativas de cidades inteligentes;

XIII - estímulo ao engajamento do cidadão;

XIV - transparência e publicidade de dados e informações, assegurada em política de dados abertos, sem prejuízo à privacidade e à segurança da população e dos dados;

XV - planejamento orçamentário e financeiro compatível com a sustentabilidade dos investimentos;

XVI - compromisso com o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação, em especial as Metas 7 (sete) a 12 (doze), e das estratégias e ações para educação e capacitação profissional relacionadas à transformação digital;

XVII - implementação de política de inovação e tecnologia na educação, para melhoria da gestão e da aprendizagem escolares;

XVIII - educação digital da população;

XIX - qualificação da força de trabalho para desenvolvimento das habilidades e competências exigidas pela economia digital e tecnologias da quarta revolução industrial;

XX - incentivo à formação técnica e superior na área da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

XXI - incentivo à indústria criativa e à economia circular, em que a produção e o consumo consideram a partilha, a reutilização, a reparação e a reciclagem de materiais e produtos, de forma a aumentar o seu ciclo de vida e reduzir o consumo de recursos naturais;

XXII - promoção de espaços públicos para incentivar e proporcionar o desenvolvimento da criatividade e da inovação;

XXIII - parcerias com Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs –, para o desenvolvimento de atividades de extensão, inclusive para formação continuada dos professores da educação básica, da qualificação da força de trabalho e da população em geral, sintonizadas com as necessidades da economia local;

XXIV - gestão orientada à sustentabilidade ambiental; e

XXV - planejamento urbano com foco na eficiência da mobilidade urbana, no uso diversificado da ocupação do solo e na apropriação dos espaços pelos cidadãos.

§ 1º Na prevenção dos eventos de que trata o inciso III do caput, as iniciativas deverão prever a promoção de respostas eficazes em casos de desastres, acidentes ou situações de calamidade nos Municípios, em conformidade com a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

§ 2º A observância da privacidade e da segurança de que trata o inciso XIV do caput deverá levar em consideração a necessária garantia da proteção dos dados pessoais e o uso das melhores práticas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 8º São objetivos das Cidades Inteligentes:

I - elevar o exercício da cidadania, a dignidade e o bem-estar da população;

II - reduzir as desigualdades econômicas e sociais entre Municípios;

III - elevar a competitividade e inserção internacional das cidades;

IV - capacitar a população e os gestores públicos para o aprimoramento da gestão e a governança das cidades e para o uso das Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs;

V - disseminar a inovação da administração pública em benefício da sociedade;

VI - estimular a criatividade, por meio de fomento à colaboração, busca de parcerias e gestão de conhecimento, com foco no cidadão;

VII - desenvolver protótipos e soluções para problemas enfrentados nas cidades;

VIII - ampliar a participação e o engajamento social, inclusive por meio da promoção do acesso à internet a todas as pessoas;

IX - reduzir barreiras à inovação e ao empreendedorismo, estimular o desenvolvimento de startups e fomentar a criação de ambiente regulatório experimental, nos termos da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021;

X - fortalecer os arranjos produtivos locais, propiciando sua inserção na economia digital e na governança das cidades;

XI - ampliar o governo eletrônico e a governança eletrônica com transparência, segurança e privacidade dos dados e sistemas;

XII - inserir as Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos;

XIII - reduzir a poluição ambiental e o consumo de recursos naturais, bem como a emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano;

XIV - reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, em especial a dos idosos e das pessoas com deficiência;

XV - qualificar o capital humano da cidade, por meio das estratégias e ações para a educação e formação profissional relacionadas à transformação digital e ao cumprimento do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente das Metas 7 a 12;

XVI - promover a educação digital nas escolas, por meio de política de inovação e tecnologia na educação e, para a população em geral, por meio de programas de educação continuada;

XVII - garantir a implementação da Base Nacional Comum Curricular nas escolas bem como o uso crescente e inclusivo de tecnologias para aprimorar e interconectar os serviços e a infraestrutura das cidades na educação básica e qualificar a força de trabalho nas tecnologias da quarta revolução industrial e nas competências e habilidades demandadas pela economia digital;

XVIII - contribuir de maneira estratégica para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

XIX - fomentar o desenvolvimento da economia circular, de forma que os modelos de produção e de consumo da cidade considerem a partilha, a reutilização, a reparação e a reciclagem de materiais e produtos, de forma a aumentar o seu ciclo de vida; e

XX - estimular práticas de economia verde.

Art. 9º O Estado da Paraíba poderá disponibilizar repositório público único de soluções destinadas ao desenvolvimento de Cidades Inteligentes.

§ 1º As soluções deverão ser classificadas de acordo com, no mínimo, os seguintes critérios:



- I - grau de maturação;
- II - natureza de sua aplicação;
- III - padrões de interoperabilidade; e
- IV - condições e direitos de uso.

§ 2º O processo de cadastramento de soluções para compor o repositório terá ampla publicidade e deverá prever avaliação por especialistas, conforme regulamento.

§ 3º O repositório deverá oferecer ferramentas de discussão para permitir a troca de experiências entre usuários objetivando a apropriação da tecnologia e difusão de melhores práticas.

Art. 10. O Estado da Paraíba poderá organizar, diretamente ou mediante delegação, programa de capacitação, periodicamente atualizado, para gestores públicos municipais e estaduais com vistas a fornecer orientações quanto à observância e atendimento dos princípios, diretrizes e objetivos das Cidades Inteligentes e incentivará a colaboração de representantes de todos os Poderes e órgãos de Estado, da iniciativa privada e de gestores responsáveis por iniciativas já implementadas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.449/2024, de autoria do Deputado Chió, que "*Dispõe sobre a garantia de permanência de até dois acompanhantes às crianças, adolescentes ou adultos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e doenças raras nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Maternidades e demais Instituições Hospitalares na Rede Pública e Privada no Estado da Paraíba*".

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 3.639/2024 pretende garantir a permanência de até dois acompanhantes às crianças, adolescentes ou adultos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e doenças raras nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Maternidades e demais Instituições Hospitalares na Rede Pública e Privada no Estado da Paraíba (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) sugeriu veto ao Projeto de Lei nº 2.449/2024. Assim, adoto as razões apresentadas para fundamentar o veto.

Consoante com a SES, a garantia de permanência de até dois acompanhantes está contemplada na Lei estadual nº 12.627, de 03 de maio de 2023, dispõe sobre a garantia de acesso e permanência de ambos os pais ou responsáveis acompanhando pacientes crianças, no decorrer de consultas e internações nas unidades de saúde das redes pública e privada da Paraíba.

Art. 1º Fica assegurado o acompanhamento a pacientes crianças por ambos os pais ou responsáveis durante consultas e internações, nos hospitais e unidades de saúde das redes pública e privada da Paraíba.

Parágrafo único. Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade.

De acordo com o Ministério da Saúde, considera-se acompanhante a pessoa pertencente ou não à família do paciente, a princípio escolhida sempre pelo próprio, exceto se não se encontrar em condições para isto. O acompanhamento familiar contribui muito para uma melhor recuperação e preparação da alta do paciente, e consequentemente na continuidade dos cuidados. O acompanhante deve ter um vínculo de convivência com o paciente, visto que o cuidado é inerente ao contato verbal ou físico e necessita de interação.

Por ser pertinente, segue lista com a base legal que assegura aos pacientes internados o acompanhante 24 horas por dia:

1. Crianças e Adolescentes (pessoas com idade até 18 anos incompletos) - artigo 12 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente;
2. Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos) - artigo 16 da Lei nº 10.741/03;
3. Mulheres (Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023);
4. Parturientes (Mulheres em trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato) - Lei nº 11.108/05, de 07 de abril de 2005;
5. Pessoas com deficiência - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
6. Indígenas (Portaria nº 3390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013).

O interesse público recomenda que a questão do acompanhante de pacientes em espaços de saúde por ocasião de consultas e internações siga o regramento uniforme aplicado nacionalmente. A SES entende que o arcabouço legal nacional já regula adequadamente esta temática.

Além disso, o Projeto de Lei nº 2.449/2024 não considera especificidades de cada serviço, a exemplo de urgência e emergência, enfermarias, hospitais especializados ou maternidades, que possuem um processo assistencial clínico específico e que precisam avaliar cada caso com os familiares. Cite-se, ainda, que em muitos casos, será fisicamente inviável garantir no espaço em que o leito hospitalar estiver localizado a permanência de mais um acompanhante para o paciente.

Esclareço, por fim, considerando as especificidades e necessidade de determinado caso, que este veto não impede a negociação entre familiares e responsáveis pelos espaços de saúde para permanência de mais um acompanhante do paciente.

Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao projeto de lei nº 2.449/2024, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.511/2025
PROJETO DE LEI Nº 2.449/2024
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

VETO TOTAL
João Pessoa, 19/09/2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a garantia de permanência de até dois acompanhantes às crianças, adolescentes ou adultos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e doenças raras nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Maternidades e demais Instituições Hospitalares na Rede Pública e Privada no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica garantida a permanência de até dois acompanhantes às crianças, adolescentes ou adultos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e doenças raras nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Maternidades e demais Instituições Hospitalares na Rede Pública e Privada no Estado da Paraíba.

Art. 2º As Instituições Hospitalares, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Maternidades, públicas e privadas, deverão adotar todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, garantindo que os acompanhantes possam permanecer junto ao paciente durante todo o período de atendimento e internação, salvo situações excepcionais justificadas por motivo de força maior.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a instituição infratora às seguintes penalidades:

- I - advertência escrita na primeira ocorrência;
- II - multa de 100 (cem) a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB) na segunda ocorrência, conforme a gravidade da infração;
- III - multa de 500 (quinhentas) a 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB) na terceira ocorrência, conforme a gravidade da infração;
- IV - suspensão temporária do alvará de funcionamento da instituição na quarta ocorrência;
- V - cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência após a suspensão temporária.

§ 1º As penalidades previstas nos incisos II, III, IV e V serão aplicadas após procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, conforme legislação vigente.

§ 2º Os valores arrecadados com as multas previstas nos incisos II e III serão destinados ao Fundo Estadual de Saúde para investimento em programas de humanização do atendimento hospitalar e capacitação de profissionais de saúde.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 47.091 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/060001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.965.768,96** (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	510.015,38
			0000	1.187.798,58
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	267.955,00
TOTAL				1.965.768,96

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	0000	37.703,56
			0000	
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.500	0000	23.566,73

03.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	2.500 0000	12.000,00
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	1.500 0000	3.102,00
		3390.39	1.500 0000	9.883,56
		3390.39	2.500 0000	1.152.231,85
		3390.47	1.500 0000	9,20
		3391.39	1.500 0000	3.059,45
03.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500 0000	455.053,17
03.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500 0000	1.204,44
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	167.955,00
28.846.0000.0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500 0000	100.000,00
TOTAL				1.965.768,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.092 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090101.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.802 0000	135.000,00
TOTAL				135.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.802 0000	135.000,00
TOTAL				135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.093 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00419.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500 1001	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	1.500 1001	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.094 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00433.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500 1001	384.000,00
TOTAL				384.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500 1001	176.000,00
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	1.500 1001	208.000,00
TOTAL				384.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.095 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº

13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/240001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.100.000,00** (três milhões, cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	3.100.000,00
TOTAL				3.100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.096 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/240001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	1.500	0000	165.000,00
TOTAL				165.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3330.36	1.500	0000	165.000,00
TOTAL				165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.097 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00719.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.160.200,00** (um milhão, cento e sessenta mil, duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30	1.600	0000	1.073.200,00
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3340.41	1.500	1002	87.000,00
TOTAL				1.160.200,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

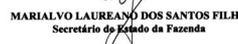
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.126.5007.6118.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DIGITAL PARA REDE DE SAÚDE ESTADUAL	3390.20	1.600	0000	400.000,00
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.30	1.600	0000	550.000,00
	3390.39	1.600	0000	123.200,00
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4440.41	1.500	1002	87.000,00
TOTAL				1.160.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.098 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00724.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 7.176.235,99** (sete milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.126.5007.6118.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DIGITAL PARA REDE DE SAÚDE ESTADUAL	3390.40	1.600	0000	700.000,00
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL	3390.39	1.600	0000	626.677,69
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.600	0000	5.355.152,00
	3390.39	2.600	0000	494.406,30
TOTAL				7.176.235,99

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.121.5007.4710.0287- DESENVOLVIMENTO DOS MECANISMOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390.30	1.600	0000	100.000,00
	3390.39	1.600	0000	200.000,00
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3190.11	2.600	0000	244.406,30
	3390.39	1.600	0000	305.152,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3190.11	1.600	0000	626.677,69
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	2.600	0000	250.000,00



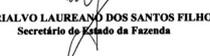
10.302.5007.4808.0287-	MANUTENÇÃO DO CAPS AD ESTADUAL	3390.39	1.600 0000	150.000,00
10.302.5007.6051.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.39	1.600 0000	5.300.000,00
TOTAL				7.176.235,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.099 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00727.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.065.000,00** (um milhão, sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.301.5007.2213.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3190.11	1.600 0000	200.000,00
10.302.5007.4580.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	3190.11	1.600 0000	100.000,00
10.302.5007.4721.0287-	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPLANTES NO ESTADO	3190.11	1.600 0000	265.000,00
10.305.5007.2225.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3190.11	2.600 0000	500.000,00
TOTAL				1.065.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

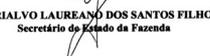
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.128.5007.4705.0287-	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.20	2.600 0000	250.000,00
		3390.39	2.600 0000	250.000,00
10.302.5007.4734.0287-	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	1.600 0000	150.000,00
10.305.5007.2225.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.20	1.600 0000	400.000,00
10.305.5007.6116.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.39	1.600 0000	15.000,00
TOTAL				1.065.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.100 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/320001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 151.600,00** (cento e cinquenta e um mil, seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.1314.0287-	EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS	3350.41	2.500 0000	151.600,00
TOTAL				151.600,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.101 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330001.00041.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.385.000,00** (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4661.0287-	PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.36	1.500 0000	85.000,00
		3390.39	1.500 0000	200.000,00
13.392.5009.4920.0287-	TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.39	1.500 0000	3.100.000,00
TOTAL				3.385.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

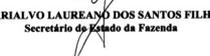
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287-	TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3340.41	1.500 0000	1.100.000,00
		3360.45	1.500 0000	2.000.000,00
		3390.36	1.500 0000	200.000,00
13.392.5009.4922.0287-	FORMAÇÃO CULTURAL	3391.39	1.500 0000	85.000,00
TOTAL				3.385.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.102 de 19 de setembro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330001.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	4490.52	2.500	0000	85.000,00
TOTAL				85.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3340.41	2.500	0000	85.000,00
TOTAL				85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.103 de 19 de setembro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330101.00033.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 10.100,00** (dez mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	2.500	0000	10.100,00
TOTAL				10.100,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.104 de 19 de setembro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/530001.00048.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.39	1.760	0000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	3390.39	1.760	0000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.105 de 19 de setembro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/680001.00041.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 179.900,00** (cento e setenta e nove mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2659.0287- CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA	4490.52	1.700	0000	179.900,00
TOTAL				179.900,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.605.5002.4612.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE USO DO SETOR AGROPECUÁRIO	4490.51	1.700	0000	179.900,00
TOTAL				179.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.106 de 19 de setembro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº



13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/800001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 57.974,95** (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza Fonte CO, Valor. Row 1: 03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3390.39 1.759 0000 57.974,95. Row 2: TOTAL 57.974,95

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza Fonte CO, Valor. Row 1: 03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 3390.39 1.759 0000 57.974,95. Row 2: TOTAL 57.974,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

Handwritten signatures of João Azevedo Lins Filho (Governador), Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), and Marialvo Laureano dos Santos Filho (Secretário de Estado da Fazenda).

Decreto nº 47.107 de 19 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/800001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 455.053,17** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza Fonte CO, Valor. Row 1: 03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3390.46 1.760 0000 455.053,17. Row 2: TOTAL 455.053,17

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza Fonte CO, Valor. Row 1: 03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3390.30 1.760 0000 9.874,53. Row 2: 3390.39 1.760 0000 439.182,22. Row 3: 3391.39 1.760 0000 5.097,62. Row 4: 4490.52 1.760 0000 784,90. Row 5: 03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 3390.40 1.760 0000 113,90. Row 6: TOTAL 455.053,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

Handwritten signatures of João Azevedo Lins Filho (Governador), Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), and Marialvo Laureano dos Santos Filho (Secretário de Estado da Fazenda).

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 409/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 19-09-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Table with 7 columns: Lotacao, Processo, Matricula, Nome, Origem do tempo, Data Inicio, Data Final, Total Dias. Row 1: SEC.EST.EDUCACAO, SAD-PSE-2025/18524, 1172981, FRANCISCA BATISTA DA SILVA LIMA, Tempo Publico Estadual, 01/08/1986, 31/03/1987, 243

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 412/2025
18/09/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Includes sections for Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, and Prorrogação de Licença Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 19-09-2025
Resenha nº : 410/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 56, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Row 1: SAD-PSE-2025/17768, 1455095, RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO, SEC.EST.EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 516

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

Institui a Equipe de Apoio à implementação da LGPD da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso IV, de 05 de outubro de 1989, e; CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do órgão às diretrizes da referida Lei, bem como, a importância de estabelecer diretrizes claras para a proteção e tratamento adequado dos dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe de apoio para auxiliar na implementação das políticas e procedimentos relacionados à privacidade e segurança da informação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º O Encarregado e a equipe de apoio devem atuar para garantir a conformidade com normas e regulamentos de proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além de fortalecer a governança da informação.

Art. 3º Compete ao Encarregado e à sua equipe de apoio, além do disposto no §2º do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e no art. 9º do Decreto Estadual nº 41.238/2021:



I. Coordenar e acompanhar a implementação e execução do Programa de Governança em Privacidade, das políticas e dos procedimentos relacionados à proteção de dados pessoais, além das atividades de adequação à LGPD no respectivo órgão ou entidade;

II. Emitir e comunicar recomendações de adequação à LGPD aos responsáveis pelos tratamentos de dados pessoais realizados pelo órgão ou entidade;

III. Atuar como canal de comunicação entre o órgão ou entidade, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV. Receber, analisar e dar encaminhamento às solicitações dos titulares de dados pessoais, podendo requisitar ou solicitar aos controladores/operadores as informações necessárias para tal finalidade;

V. Determinar aos setores do órgão ou da entidade a adoção de providências para a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

VI. Orientar e sensibilizar os servidores e contratados do órgão ou da entidade a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

VII. Executar os procedimentos de resposta à ocorrência de incidentes de segurança e vazamentos de dados;

VIII. Adotar providências relativas às comunicações recebidas da ANPD, dando ciência à autoridade máxima do órgão ou da entidade;

IX. Elaborar estudos técnicos e emitir informações e orientações sobre o tratamento dos dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais ou previstas na LGPD e demais normas;

X. Elaborar inventário de dados pessoais a partir do mapeamento de processos institucionais em que haja tratamento de dados pessoais, solicitando, se necessário, a atualização do mapeamento de processos, com vistas à identificação do ciclo de vida dos dados em tratamento no órgão ou na entidade.

Art. 4º A equipe será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Douglas Pierre Justino da Silva Lopes	Assistente da Assessoria de Governança e Gestão de Risco (ASGOV)	Encarregado	193.655-7
José Ardiles Guimarães Montenegro	Técnico Administrativo na Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem (GEDRA)	Suplente	176.859-0
Breno Pereira Marques de Melo	Assessor na Assessoria Jurídica (ASJUR)	Membro	193.748-1
Jéssica Gomes Machado	Técnico Administrativo na Gerência de Gestão de Pessoas (GGEPS)	Membro	175.980-9
Jesiel Rodrigues do Nascimento	Técnico na Gerência de Tecnologia da Informação (GTECI)	Membro	700.193-2
Lucas Josuel Gonçalves de Oliveira	Subgerente de Protocolo e Registro de Documentos	Membro	193857-6
Leticia Barbosa da Silva	Assessora na Assessoria de Controle Interno (ASCIN)	Membro	626.337-2
Maria Rita Oliveira e Caldas	Assessora Técnica da Secretaria Executiva de Administração, de Suprimentos e Logística (SEASL)	Membro	194-124-1
Pedro Henrique Ladislau da Silva	Assistente na Ouvidoria (OUVID)	Membro	193.495-3
Sely Costa de Santana	Técnico na Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desenvolvimento Acadêmico (GOAED)	Membro	613.687-7
Tércio Maurício da Silva Nascimento	Assessor Técnico da Secretaria Executiva de Administração, de Suprimentos e Logística (SEASL)	Membro	618.396-4

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão ter direito à gratificação por Atividade Especial, conforme legislação vigente, considerando a complexidade dos trabalhos e acúmulo de atribuições, de acordo com o Art. 67, subseção VII, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 5º A equipe de apoio deverá permanecer à disposição sempre que requisitada pelo Encarregado ou seu Suplente, além de atualizar-se periodicamente sobre as normas e práticas de proteção de dados pessoais.

Art. 6º A equipe produzirá relatórios semestrais relacionados à implementação das políticas de privacidade e segurança da informação e adotará outros padrões de acompanhamento após emissão das novas diretrizes pelo Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais - CEPDP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria SEE nº 356 de 16 de junho de 2025 e todas as disposições contrárias.

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
04/09/2025	SEE-PRC-2023/13559	441/2025	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO COLÉGIO PRINCÍPIO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO FRAGOSO, S/N, TÉRREO, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS-PB, MANTIDO POR JANDILSON DE MELO - CNPJ N.º 05.756.425/0001-49.
04/09/2025	SEE-PRC-2023/13559	442/2025	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO PELO COLÉGIO PRINCÍPIO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO FRAGOSO, S/N, TÉRREO, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS-PB, MANTIDO POR JANDILSON DE MELO - CNPJ N.º 05.756.425/0001-49.
04/09/2025	SEE-PRC-2023/40035	445/2025	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO EDUCANDÁRIO PARTICULAR CANTINHO FELIZ, LOCALIZADO NA RUA EUNICE BARBOSA, 3, CENTRO, NA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, MANTIDO POR JOSÉ ADAUTO ALVES PEREIRA - CNPJ N.º 22.239.233/0001-84.

04/09/2025	SEE-PRC-2023/40035	446/2025	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO PELO EDUCANDÁRIO PARTICULAR CANTINHO FELIZ, LOCALIZADO NA RUA EUNICE BARBOSA, 3, CENTRO, NA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, MANTIDO POR JOSÉ ADAUTO ALVES PEREIRA - CNPJ N.º 22.239.233/0001-84.
04/09/2025	SEE-PRC-2025/29230	447/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ÍTALO FONSECA MEDEIROS, NA FRANÇA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
04/09/2025	SEE-PRC-2025/29241	448/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DAVI FONSECA MEDEIROS, NA FRANÇA, AOS DO 6º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
04/09/2025	SEE-PRC-2024/44519	452/2025	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AUDIOCOMUNICAÇÃO DE CAMPINA GRANDE DEMOSTENES CUNHA LIMA, LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA EUTÉCIA VITAL RIBEIRO, S/N, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
04/09/2025	SEE-PRC-2024/44519	453/2025	RECONHECE O ENSINO MÉDIO, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AUDIOCOMUNICAÇÃO DE CAMPINA GRANDE DEMOSTENES CUNHA LIMA, LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA EUTÉCIA VITAL RIBEIRO, S/N, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
11/09/2025	SEE-PRC-2024/38936	458/2025	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA CENTRO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA MARIA VIEIRA CÉSAR, 615, JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA. - CNPJ N.º 56.967.124/0001-03.
11/09/2025	SEE-PRC-2024/38936	459/2025	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA CENTRO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA MARIA VIEIRA CÉSAR, 615, JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA. - CNPJ N.º 56.967.124/0001-03.
11/09/2025	SEE-PRC-2025/10849	461/2025	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM CAROCA, 415, UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA LIMITADA - CNPJ N.º 05.490.638/0001-71.
11/09/2025	SEE-PRC-2025/10849	462/2025	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELO INSTITUTO LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM CAROCA, 415, UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA LIMITADA - CNPJ N.º 05.490.638/0001-71.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA PARAÍBA- CEDRS-PB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS, a ser realizada, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 02 a 03 de dezembro de 2025, sob a coordenação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável- CEDRS, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS) e da Comissão de Organização Estadual (COE), nomeada pela Portaria nº 31/2025, de 21 de julho de 2025, com o objetivo de Construir uma agenda política estratégica orientada à transformação agroecológica dos sistemas alimentares e à promoção do bem viver no Brasil Rural.

Art. 2º A 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS tem como Lema "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver" e Tema "Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural".

Parágrafo único: A 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS contará com os seguintes eixos temáticos em todas suas fases:

I - Eixo 1 - Papel da Agricultura Familiar frente às mudanças climáticas;

II - Eixo 2 - Transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e fortalecimento da Agricultura Familiar;

III - Eixo 3 - Reforma agrária e promoção e proteção do direito à terra, à água e ao território;

IV - Eixo 4 - Cidadania e Bem Viver;

V - Eixo 5 - Estado, participação popular e governança das políticas públicas para o desenvolvimento rural.

Art. 3º Todos os eixos temáticos contarão obrigatoriamente com a discussão e elaboração de propostas que dialoguem com os seguintes eixos transversais:

I - Autonomia econômica das Mulheres Rurais.

II - Autonomia e emancipação da Juventude e Sucessão Rural.

III - Promoção do desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 4º A 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

- 3ª CEDRSS está estruturada nas seguintes Etapas:

- I. Etapas Municipais e Intermunicipais - de 15 de agosto a 15 de setembro de 2025
- II. Etapas Territoriais - 18 de setembro a 14 de novembro de 2025
- III. Etapa Estadual - 2 e 3 de dezembro de 2025
- IV. Etapa Nacional - Março de 2026

Art. 5º Fica, à cargo da Comissão Organizadora Estadual – COE da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS, a elaboração e aprovação do Regimento Interno e, após, o Coordenador da COE fará o encaminhamento ao Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS que expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS, dispondo sobre a organização, funcionamento e procedimentos para escolha de delegados(as).

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS As despesas para realização das Conferências Territoriais e Estadual poderão ocorrer por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA e demais órgãos parceiros em nível municipal, estadual e federal.

Parágrafo único: Poderão ser firmados convênios, parcerias e contratos com vista a execução das Conferências Territoriais e Estadual.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0051/2025

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os pesquisadores e servidores abaixo relacionados para coordenação institucional do Projeto de Mestrado Interinstitucional (MINTER) e Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Modelos de Decisão e Saúde na Rede de Saúde da Paraíba.

NOME	FUNÇÃO
Suellen Mary Marinho dos Santos Andrade	Coordenação Geral
Hemílio Fernandes Campos Coelho	Vice-coordenação
Raiana Fernandes Mariz Simões	Coordenação Profissional
Anna Tereza Alves Guedes	Membro
Patrícia Costa Fernandes de Menezes	Membro
Robson Rubenilson dos Santos Ferreira	Membro

Art. 2º A Coordenadora Geral se encarregará da execução e prestação de contas administrativas e acadêmicas Projeto de Mestrado Interinstitucional (MINTER) e Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Modelos de Decisão e Saúde na Rede de Saúde da Paraíba.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 001/2025/COCA

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

A Direção Geral do Centro Odontológico de Cruz das Armas - COCA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 9 do DECRETO N.º 44.639 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **JOÃO BATISTA DA CRUZ**, matrícula n.º 149.063-0 e **MARKLEYD TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 942.861-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Direção do Órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HERALDO DOS SANTOS TORRES

Diretor Geral do Centro Odontológico de Cruz das Armas
Matrícula: 173.564-1

PORTARIA Nº 001/2025/ HDFBC

Aguiar-PB, 19 de setembro de 2025.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL FRANCISCO BENTO CABRAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 9 do DECRETO Nº 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII

do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **RANIELE PAULO LANDIM**, matrícula n.º 945.613-9 e **MILENA ARAÚJO SALVIANO DE SOUSA**, matrícula n.º 189.157-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CASSIMIRO LEITE

Diretor Geral

Matrícula: 189.208-8

PORTARIA DG Nº 005/2025/DG

Coremas, 19 de setembro de 2025.

A Diretora-Geral do Hospital E Maternidade Dr. Estevam Marinho (HEM), no uso da sua competência que lhe foi outorgada pela Portaria do Ato Governamental nº 0196, publicação no dia 05 de janeiro de 2019 e, de acordo com o art. 9 do Decreto nº 44.639 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, **DAMIÃO DIONÍSIO DA SILVA**, matrícula 942.075-4, **EMANUELLA FRANKARLA FERNANDES ILDEFONSO**, matrícula 942.801-1 e **HELENA GONÇALVES LIMA DA SILVA**, matrícula 169.037-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – CPCA, do Hospital E Maternidade Dr. Estevam Marinho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josielma Oliveira Lima

DIRETORA GERAL

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0031/2025 - SEJEL

João Pessoa, 19 de Setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014,

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para Gestora do Termo de Fomento nº 0007/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a Federação Paraibana de Judô – FEPAJU CNPJ 12.674.024/0001-05.

Jacklynne da Silva Vieira - 192.796-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0032/2025 - SEJEL

João Pessoa, 19 de Setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 13.019/2014,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0007/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a Federação Paraibana de Judô – FEPAJU CNPJ 12.674.024/0001-05.

- Kym Queiroz de Lucena- matrícula -192.438-9

- Maria Almeida Sá - Matrícula 81.602-7

- Airton Sales da Silva- Matrícula - 618276-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO DO ATO ADMINISTRATIVO nº 46/2025/GS

Ato: Criação de 1 (uma) Gerência Setorial de Fiscalização de Obras

Nº do Processo: SUP-PRC-2025/02124.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO (GTA), EM JOÃO PESSOA – PB.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 034/2025.

Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN

Data de assinatura: 19 de setembro de 2025.

Publique-se.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente



Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 0084/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 18 de setembro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cristiano Bispo da Silva, matrícula nº 907.452-2 para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência referente ao processo nº 25.215.000073.2025

Contrato	Objeto	Empresa
0172/2025	Aquisição de material para manutenção de camas	JACKSON DELGADO MACIEL EIRELI - CNPJ Nº 31622433/0001-02
0173/2025	Aquisição de material para manutenção de camas	JEM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 29619153/0001-0
0174/2025	Aquisição de material para manutenção de camas	JUCIVANDA ROBERTO PESSOA - CNPJ Nº 51174387/0001-33
0175/2025	Aquisição de material para manutenção de camas	TACIEL DA SILVA SANTOS - CNPJ Nº 37639423/0001-66

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Hospital Regional de Catolé do Rocha

Portaria Nº 54/2025-HRCR

Catolé do Rocha, 19 de setembro de 2025

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
025/2025	PONTO ELETRÔNICO	Gestor	Lidiane de Oliveira Nogueira	944.385-1	055.797.184-54
		Fiscal	Kallyanne Alves Cavalcante	924.751-1	089.928.804-99

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ FÁBIO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA
Diretor Geral-HRCRDAMV
Matrícula nº 192.468-1

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 154/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 19 de setembro 2025.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme lista-gem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO
Erika Patrícia Chiana Tavares de Oliveira Barbosa, matrícula	663.408-7	004/2025

Da ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILTANO MOREIRA DAMTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 023/2025 – GP

João Pessoa, 18 de setembro de 2025.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE,

Designar a servidora MAURISE MONTEIRO QUARESMA, matrícula 800.452-8, para responder pelo Núcleo da Galeria de Arte Archidy Picado desta Fundação, durante o período de 11/09/2025 à 25/09/2025.

PORTARIA Nº 024/2025 – GP

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE,

Designar a servidora CRISTIANE TOMAZ BENICIO, matrícula 800.611-2 Subgerente de Administração, para responder pela Fiscalização de Contratos dos segmentos respectivamente em que gerencia, vinculados a Fundação Espaço Cultural, com efeito retroativo à 01/09/2025 até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 025/2025 – GP

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE,

Designar o servidor SALIERE DA SILVA COELHO, matrícula 800.645-6 Gerente Operacional de Biblioteca e Literatura, para responder pela Fiscalização de Contratos dos segmentos respectivamente em que gerencia, vinculados a Fundação Espaço Cultural, com efeito retroativo à 15/09/2025 até ulterior deliberação.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidenta

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 023/2025/GSUP/PROCON/PB

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PRC-PRC-2025/05156

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nnos termos do disposto nos Artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuals são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores, GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Matrícula 143.069-3, como Fiscal Titular e, ANA PAULA DA SILVA BARRETO, Matrícula 143.086-0, como Fiscal Substituto do Contrato nº 0010/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº PRC-PRC-2025/05156, celebrado com a Empresa CASSI SZABO CONSULTORIA, CNPJ: 59.905.543.0001 -09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

João Pessoa, 18 de setembro de 2025.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
PROCON/PB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 295

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0139/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo cobrir despesas relativas à execução de novos serviços identificados na obra de construção do novo complexo educacional da E.E.E.F Joaquim Nabuco, em Bonito de Santa Fé - PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2025/02769,;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	57.984,40
TOTAL			57.984,40

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 296

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0140/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo cobrir despesas relativas à execução de novos serviços identificados na obra de construção do novo prédio da C.I.E.E.M. Agenor Mendes Pedrosa, em Aguiar - PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2025/02800,;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	391.812,27
TOTAL			391.812,27

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 297

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 192/2025, por meio do Ofício nº 1638/2025/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/02874;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 192, publicada no DOE de 04/06/2025, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0087/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.500 1001	1.255.867,81
TOTAL			1.255.867,81

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 298

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0128/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo cobrir despesas relativas à execução de novos serviços identificados na obra de reforma a ampliação da escola EEF Stella da Cunha em Sapé-PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2025/02553,;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	82.898,56

22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540.0000	1.049.176,86
TOTAL			1.132.075,42

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 299

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0130/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a reforma da E.E.E.F.M. Miguel Santa Cruz, em Monteiro - PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2025/02350.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540.0000	173.833,17
TOTAL			173.833,17

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0312/2025-CG
Cabedelo-PB, 17 de setembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025 c/c o Art. 11 da Lei Nº 3.909, de 14/07/1977, e a Lei Nº 7.605, de 28/06/2004, com alterações introduzidas pelas Leis Nº 11.127, de 18/05/2018, e Nº 11.194, de 31/08/2018, que dispõem sobre o ingresso na PM, e ainda escudado no que pontifica o **Curso de Formação de Soldados PM/BM 2023**, regido pelo Edital nº 001/2023 - CFSD PM/BM 2023, publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023, RESOLVE:

1. REINTEGRAR, a contar de 10/09/2025, no estado efetivo da Polícia Militar do Estado da Paraíba, como Aluno Soldado símbolo PM-1, na condição de SUB JUDICE, em cumprimento Decisão Judicial inserta no **Processo nº 0807495-57.2024.8.15.0251**, o candidato abaixo elencado, do Concurso Público para o **Curso de Formação de Soldados PM/BM 2023**, regido pelo Edital nº 001/2023 - CFSD PM/BM 2023, publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023, e recebe a seguinte matrícula:

CFSD/PM - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUB-JUDICE:

1) SD PM - CPR II 23120062144 JUCIANO DE ALMEIDA MARIANO (Processo nº 0807495-57.2024.8.15.0251).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL. QOC.
Comandante-Geral

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.


DIÁRIO OFICIAL


EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO


GOVERNO
DA PARAÍBA

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Programa Empreender da Paraíba****EDITAL E AVISO****PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA PARAÍBA - EMPREENDER PB****EDITAL**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2024.01.00175-70	00426/2017	HERLANHA FREIRE DOS SANTOS	037.977.664-24
2024.01.00915-67	02661/2017	LUCIANA RAMOS DOS SANTOS	037.211.584-58
2024.01.00706-94	02725/2017	IVANILDO DIAS DE FARIAS	161.186.004-06
2024.01.00629-31	02638/2017	ELZA DIAS CALIXTO	046.952.024-84
2024.01.00031-25	00097/2017	JANETE BARBOSA DE ARAUJO CARVALHO	752.197.004-72
2024.01.00367-03	01412/2017	VALTER JUNIOR BARROSO DA SILVA	061.703.874-08
2024.01.00331-63	01118/2017	EULAVIO BATISTA DA SILVA	552.547.724-68
2024.01.00819-07	00809/2017	NICÁCIO DA COSTA BRASIL	131.985.054-53
2024.01.00373-88	01424/2017	EDVANE SOUZA DE CARVALHO	886.319.824-15
2024.01.00347-24	01318/2017	MARIA JOSE ALVES	407.220.154-53
2024.01.00082-56	3183/2015	MANOEL LINDOARTE DE ALBUQUERQUE	219.696.984-20
2024.01.00407-47	2700/2016	SUELIO MATIAS GOMES SALES	21.469.847/0001-90
2024.01.00192-20	7372/2015	REJANILSON SILVA BATISTA	722.165.304-68
2024.01.00605-39	5795/2015	ANTONIO LAURINDO VIEIRA	526.880.464-20
2024.01.00423-13	1386/2016	PAULA DOS SANTOS LEITE	055.212.824-40
2024.01.00828-14	01260/2017	ALBA LUCIA DA SILVA DANTAS	645.730.874-00
2024.01.00022-18	3473/2015	NATTACY MAYESKER A DOS SANTOS FERREIRA	055.247.564-51
2024.01.00738-21	01329/2017	MISSILENE ROCHA DA SILVA ACIOLE	044.836.084-52
2024.01.00889-36	03520/2017	JOÃO BATISTA DE FREITAS PEREIRA	020.099.134-50
2024.01.00448-89	3107/2016	MARCELA NASCIMENTO MEDEIROS DE ALMEIDA	009.407.584-07
2024.01.00263-16	1380/2016	ALESSANDRO BRITO CAVALCANTE DA SILVA	708.722.164-70
2024.01.00478-58	4621/2015	LUCIA RAQUEL DE LIMA	031.799.994-03
2024.01.00128-60	01437/2017	MARLENE DE BRITO ARAÚJO VALENTE	033.927.774-20
2024.01.00183-13	01438/2017	WERNESJO BEZERRA DINIZ	263.483.948-08
2024.01.00290-47	01420/2017	JOSEGREYCE DE ALBUQUERQUE LUIZ	009.770.534-90
2024.01.00903-20	03499/2017	PAULO FERNANDO DE QUEIROZ SANTOS	822.813.354-53
2024.01.00268-03	01436/2017	IRANI CIPRIANO DOS SANTOS	020.591.874-35
2024.01.00953-78	02629/2017	RUY JOSÉ DE OLIVEIRA NETTO	045.705.324-03
2024.01.00047-84	00314/2017	FABIO CRISTIANO SANTOS DA NOBREGA	028.309.594-69

2024.01.00406-63	2706/2016	ITG SERVIÇO DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME	22.087.519/0001-91
2024.01.00147-67	01316/2017	ROSSANA MOUZINHO	023.067.184-58
2024.01.00377-92	01204/2017	ELIAS DA SILVA PEREIRA	504.145.934-72
2024.01.00052-86	182/2015	VANILDA FERREIRA DE SOUSA	442.023.424-53
2024.01.00193-03	7220/2015	ADELMA TAVARES DA S FERNANDES	061.385.564-70
2024.01.00243-37	00325/2017	CARLSON ITHAMAR FERNANDES	486.376.884-20
2024.01.00750-73	02731/2017	ROGERIO DA SILVA	067.514.304-77
2024.01.00199-72	00326/2017	VIVIANE DA SILVA MARQUES ELIAS	039.399.854-14
2024.01.00359-78	1876/2014	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO	032.428.414-41
2024.01.00402-59	01302/2017	MISSILENE DE BRITO SILVA	030.628.084-11
2024.01.00003-11	5948/2015	MARCELO HENRIQUES SANTOS	032.229.974-89
2024.01.00101-38	01134/2017	INACIO DE BRITO SILVA	032.315.254-62
2024.01.00071-83	0862/2014	VALDEREDO ALEXANDRE DE SOUZA	927.982.094-04
2024.01.00689-79	00476/2017	KATIÚSCIA KARLA DE OLIVEIRA LIMA	052.782.854-86
2024.01.00643-41	00471/2017	JACIANE MAURICIO BATISTA	049.092.464-60
2024.01.00059-30	902/2014	IVONILDO HERMINIO DA SILVA	024.670.274-57
2024.01.00619-41	00951/2017	EDSON TOMAZ DA ROCHA	977.799.894-53
2024.01.00633-50	02075/2017	FELIPE MIGUEL DA SILVA	225.371.554-91
2024.01.00865-34	00919/2017	EDJANE VIEIRA DE FRANÇA	058.450.074-29
2024.01.00723-44	00962/2017	JOSIEL TRAJANO FEITOZA	759.939.374-91
2024.01.00628-57	02058/2017	LILIANE FRANCISCO BERNARDES	065.345.604-29
2024.01.01006-32	02735/2017	LUCICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	080.487.914-12
2024.01.00674-92	02742/2017	VANDERLEY FREIRE DIAS	587.729.524-15
2024.01.00965-17	01657/2017	FRANCINALDO VIEIRA DA SILVA	023.382.744-74
2024.01.00875-24	01777/2017	ENILSON DOS SANTOS SILVA	047.318.514-83
2024.01.00687-14	01685/2017	MARIÉ DA SILVA SOUSA	043.461.014-37
2024.01.00361-33	113/2015	ESDRAS PEIXOTO DA SILVA	104.459.914-61
2024.01.00762-20	01675/2017	FRANCISCO LENILSON DA COSTA DANTAS	179.194.148-65
2024.01.00690-50	01783/2017	FRANCINALDO BORGES DOS SANTOS	332.957.784-34
2024.01.00719-24	01877/2017	IZAIAS MATIAS DA SILVA	051.361.894-52
2024.01.00013-01	6426/2015	LUCIANO DI PACE	395.176.244-68
2024.01.00195-50	6722/2014	ODAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	251.940.544-91
2024.01.00380-30	01291/2017	ALEXANDRO BARROS DA SILVA	063.194.424-92
2024.01.00333-20	01243/2017	TEREZA HELENA PEREIRA	528.964.804-63
2024.01.00796-04	03514/2017	CARLOS ARAUJO DA COSTA	013.052.694-03
2024.01.00062-76	1290/2015	LAERTON LEANDRO DE AMORIM	022.047.724-88
2024.01.00381-13	6765/2015	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	327.660.504-00
2024.01.00848-93	02637/2017	ELIANA CRISTINA BARROS DA COSTA	247.416.982-20
2024.01.00910-70	03340/2017	ROZELMA MARIA PEREIRA DE FREITAS	866.799.024-87
2024.01.00271-40	01280/2017	GLAUCO SIQUEIRA DE BRITO FILHO	022.501.894-20

João Pessoa/PB, data da publicação no DOE/PB.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO****Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB****Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano****EDITAL DE CREDENCIAMENTO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0051/2025**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
08.717.704/0001-91	ASSOCIAÇÃO LAR DA SAGRADA FACE (SDH-PRC-2025/05427)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel



timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 19 de setembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04686

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010.2025

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA CIRURGIA NEUROLÓGICA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Credenciamento, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Comissão de Credenciamento, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9585, ou pelo e-mail: credenciamentoopme.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Companhia Docas da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL DE POSSE

Eu, Alan Barbosa inscrito(a) no RG nº xxxxx06 SSSD-PB, e no CPF nº xxxxxxxxx07, candidato(a) habilitado(a) em **9º lugar** no cargo/emprego de **Assistente Administrativo (Ampla Concorrência)** no Concurso Público realizado pelo Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, regido pelo Edital nº 001/2022, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20/08/2022, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou **desistindo**, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo/emprego público, estando ciente de que será dado prosseguimento à nomeação do(a) demais candidato(a) habilitado(a), de acordo com a ordem de classificação.

Cabedelo/PB, 12 de setembro de 2025.

Alan Barbosa
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL DE POSSE

Eu, Lucas Gutemberg Ribeiro Pereira, inscrito(a) no RG nº xxxxx20 SSSD-PB, e no CPF nº xxxxxxxxx84, candidato(a) habilitado(a) em **10º lugar** no cargo/emprego de **Assistente Administrativo (Ampla Concorrência)** no Concurso Público realizado pelo Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, regido pelo Edital nº 001/2022, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20/08/2022, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou **desistindo**,

formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo/emprego público, estando ciente de que será dado prosseguimento à nomeação do(a) demais candidato(a) habilitado(a), de acordo com a ordem de classificação.

Cabedelo/PB, 17 de setembro de 2025.

Lucas Gutemberg Ribeiro Pereira
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, Sr. Ricardo Barbosa, assegurado no que dispõe a Lei 6.404/76 e Lei 13.303/2016, respectivamente, bem como disposição do Estatuto Social, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no dia **29/09/2025 (segunda-feira) às 17:00h**, a partir da sala de reuniões da Companhia Docas do Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo – Paraíba – CEP: 58.100-100, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta:

EM CARÁTER ORDINÁRIO:

a) Aporte financeiro do Governo do Estado para aumento de capital;

Informações Gerais:

Os acionistas, seu representante legal ou procurador, deverão comparecer na sede da Companhia Docas da Paraíba, no prazo de até 30 (trinta) minutos antes do início da reunião, munido de documento hábil de sua identificação, considerando o que segue:

I) Comprovante de qualidade de acionista da Companhia Docas da Paraíba e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia;

II) Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante;

III) Se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia Docas da Paraíba.

Cabedelo-PB, 19/09/2025

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente da DOCAS/PB

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPI

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL Nº 003/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 021, de 30 de junho de 2025, publicada no D.O.E em 01/07/2025, nos termos do Edital nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA (AQF) – publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 10 de novembro de 2023, cuja prorrogação foi publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 07 de dezembro de 2023, vem, por meio deste ato dar publicidade à convocação da empresa abaixo para realização da prova de conceito (POC), conforme o seguinte horário agendado para sua consecução:

EMPRESA – CNPJ	DIA DO POC	HORÁRIO DO POC
LEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 46.300.179/0001-01	22/09/2025	10h:00min

João Pessoa (PB), 18 de setembro de 2025.

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas
MEMBROS

LILIAN PALMEIRA COSTA
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

*Publicada no D.O.E. de 19 de setembro de 2025

Republicar por incorreção

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL

3218.6500

circulacao@epc.pb.gov.br



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025
PROCESSO Nº 31.202.003874.2024

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVENDA AUTORIZADA AUTODESK PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS E SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO DCDE (COMMON DATA ENVIRONMENT), destinado à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 07/10/2025 às 14h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901732025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-02102-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025
PROCESSO Nº 26.201.020673.2025

OBJETO/ÓRGÃO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ETILÔMETROS, destinado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 03/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901862025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-02081-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/25697
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270/2025
REGISTRO CGE Nº. 25-02109-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - NAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **35.253.360/0001-80**, perfazendo o valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 19 de setembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 25-18537-1

Nº do Contrato: 00685/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETERES E ESCALPES.

Valor (Original): R\$ 97.420,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 11/09/2025 a 11/09/2026

Data da assinatura: 11/09/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 251/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0376/ATNCI-CT-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **55.672.168 JONAS EPIFANIO DOS SANTOS NETO - ME**, inscrita no CNPJ de nº **55.672.168/0001-35**, referente à apresentação cultural do **Cantor Escurinho**, no PROJETO - IX ENAPAIF - ENCONTRO NACIONAL DE PROFESSORES DE ARTE DOS INSTITUTOS FEDERAIS - HOMENAGEM ÀS CEGUINHAS DE CAMPINA GRANDE, que será realizado no dia 26 de setembro de 2025, na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03182.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 252/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0377/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **62.673.773 LUIZ PAULO FELINTO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº **62.673.773/0001-96**, referente à apresentação cultural do **Grupo de Xaxado Semeando**, no PROJETO - IX ENAPAIF - ENCONTRO NACIONAL DE PROFESSORES DE ARTE DOS INSTITUTOS FEDERAIS - HOMENAGEM ÀS CEGUINHAS DE CAMPINA GRANDE, que será realizado no dia 24 de setembro de 2025, na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03187.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 255/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0380/ATNCI-CT-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACAGRANDE**, inscrita no CNPJ nº **24.643.880/0001-82**, referente à apresentação cultural do Grupo de percussão Maracagrande, no PROJETO - IX ENAPAIF - ENCONTRO NACIONAL DE PROFESSORES DE ARTE DOS INSTITUTOS FEDERAIS - HOMENAGEM ÀS CEGUINHAS DE CAMPINA GRANDE, que será realizado no dia 23 de setembro de 2025, na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03199.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 254/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0379/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **49.523.884 EVALDO BATISTA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **49.523.884/0001-58**, referente à apresentação cultural do Grupo **JB do Coco e Tirinete**, no PROJETO - IX ENAPAIF - ENCONTRO NACIONAL DE PROFESSORES DE ARTE DOS INSTITUTOS FEDERAIS - HOMENAGEM ÀS CEGUINHAS DE CAMPINA GRANDE, que será realizado no dia 23 de setembro de 2025, na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03203.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA



Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 007/2025, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, e a Federação Paraibana de Judô - FEPAJU CNPJ 12.674.024/0001-05. Objetivo: Realização do **Campeonato Paraibano de Judô Sub-13 e Sub-15**.

Processo administrativo: SJL-PRC-2025/00582.

Justificativa: A Federação Paraibana de Judô - FEPAJU é entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo fomentar a prática do esporte no Estado da Paraíba, interesse completamente alinhado com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Governo do Estado. Justifica-se, portanto, a inexigibilidade de chamamento público, eis que não existe outra OSC que atenda aos requisitos legais e técnicos previstos para atender à demanda solicitada na referida parceria.

Valor: R\$ 187.069,08 (Cento e oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e oito centavos).

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação pelo endereço eletrônico gabinete.sejelpb@gmail.com.

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0016/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Contratado: FF PANIFICADORA E CONVENIÊNCIAS LTDA

CNPJ n. 40.189.868/0001-04

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática:

07101.27.811.5009.2459.00000000287.33903900.50000.0.1.0000

Reserva: 416

Valor Global: R\$ 112.861,10 (Cento e doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES 2025, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2025/00579.

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 007/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF MONSENHOR PEDRO ANÍSIO.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 008/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 008/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIARA E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF DE IBIARINHA.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 009/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 009/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF DEPUTADO JOSÉ PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 010/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 010/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF DR. FELIZARDO TEOTÔNIO DANTAS.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 011/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF FAUSTO MEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 012/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 012/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF MANUEL BARBOSA DE LUCENA.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 013/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 013/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF MARIA DIONÍSIO DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 014/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 014/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF PROFESSORA TEREZINHA LEAL.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 015/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 015/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 016/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 016/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INGÁ E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF ABEL DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 017/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 017/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF MARIA DE MELO.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 018/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 018/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF BOTO DE MENEZES; EEEF JOAQUIM VICTOR E EEEF CORONEL JOAQUIM MATOS.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 019/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 019/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF PROFESSOR MENDOÇA E EEEF DR. JÃO FLORENTINO MEIRA DE VASCONCELOS.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 020/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 020/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF DR. JOSÉ MARIA E EEEF MARIA ALVES DE BRITO.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 021/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 021/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF PROFESSOR FRANSSINETE; EEEF CÔNEGO MANOEL E EEEF GRAVATA.

EXTRATO DO TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 022/2024

TERMO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 022/2024, TENDO COMO PARTICIPES A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃOPESSOA E INTERVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE FIRMAM ENTRE SI A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL EEEF PROFESSOR MATEUS RIBEIRO; EEEF FERNANDES VIEIRA; EEEF JOAQUIM NABUCO; EEEF MARCÍLIO DIAS; EEEF MONSENHOR ODILON COUTINHO; EEEF PROFESSORA TERCIA BONAVIDES LINS; EEEF CRIA CAPISTRANO DE ABREU; EEEF JOSÉ DE ALENCAR; EEEF IRMÃ SEVERINA CAVALCENTE SOUTO; EEEF ADELAIDE NOVAIS; EEEF ANA HIGINA; EEEF PROFESSORA CONCITAS BARROS; EEEF DOM CARLOS COELHO E EEEF INSTITUTO DOM ADAUTO.

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80830-3

Nº do Instrumento 0033/2025



Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL ORÇADA EM 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CABENDO A PARTE DO CONCEDENTE DISPONIBILIZAR O VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONVÊNIO, NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2025/01486.

Valor 60.000,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.500.0.1.1001

Período da vigência do Instrumento 15/9/2025 A 15/9/2026

Data da assinatura 15/9/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 60.000,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2025/220001.00426.

Nº do Instrumento 0128/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO COBRIR DESPESAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS IDENTIFICADOS NA OBRA DE REFORMA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEF STELLA DA CUNHA EM SAPÉ-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2025/02553.

Valor 1.132.075,42

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 15/08/2025 à 31/12/2025

Data da assinatura 15/08/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.132.075,42

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 298 publicada no DOE de 20/09/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2025/220001.00431.

Nº do Instrumento 0130/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A REFORMA DA E.E.E.F.M. MIGUEL SANTA CRUZ, EM MONTEIRO - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/02350.

Valor 173.833,17

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 15/08/2025 à 31/12/2025

Data da assinatura 15/08/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 173.833,17

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 299 publicada no DOE de 20/09/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2025/220001.00422.

Nº do Instrumento 0139/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO COBRIR DESPESAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS IDENTIFICADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F. JOAQUIM NABUCO, EM BONITO DE SANTA FÉ - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/02769.

Valor 57.984,40

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 15/09/2025 à 31/12/2025

Data da assinatura 15/09/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 57.984,40

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 295 publicada no DOE de 20/09/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2025/220001.00423.

Nº do Instrumento 0140/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO COBRIR DESPESAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS IDENTIFICADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA C.I.E.E.M. AGENOR MENDES PEDROSA, EM AGUIAR - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/02800.

Valor 391.812,27

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 15/09/2025 à 31/12/2025

Data da assinatura 15/09/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 391.812,27

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 296 publicada no DOE de 20/09/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0006/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD

Contratado (a): TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Constitui objeto deste Instrumento suprimir o valor em 18,4% e prorrogar o prazo do contrato ora aditado.

Valor: As despesas advindas deste aditivo serão no importe de R\$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais), sendo que para o exercício do corrente ano será de R\$ 1.119,15 (hum mil, cento e dezenove reais e quinze centavos), e correrão neste exercício, por conta da seguinte

Classificação Funcional Programática:

22208.08.122.5046.4195.00000000287.33903900.50000.0.1.0000.00155

Período da Vigência 20/09/2025 a 20/09/2026

Data da assinatura: 19/09/2025

SIMONE JORDÃO ALMEIDA – Presidente

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO,
 CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: Aquisição de servidor rack para suprir as necessidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826-5275. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Edital: <https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
 PREGOEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO,
 CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: serviço de engenharia para ampliação e reforma dos banheiros dos blocos administrativos e bloco central no total 75,00 m², compreendendo material, mão de obra, insumos, instalações elétricas e hidrossanitárias na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826-5275. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Edital: <https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
 PREGOEIRO

Assembleia Legislativa

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2681/2025.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E CLASSIC VIAGENS TURISMO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração da Cláusula Décima (da vigência contratual) do contrato nº 52/2023, com fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903300.500.

Vigência do Contrato: 02/10/2025 a 02/10/2026

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E HÉLIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
 DIRETOR GERAL



Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE - 25-01900-2

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada, sem data definida, a sessão pública da Licitação LRE EL nº 032/2025, cujo objeto é o Serviços de Engenharia para construção de um reservatório elevado de 100m³ na cidade de Mulungu-PB. O adiamento deve-se à necessidade de ajustes no Termo de Referência e em seus anexos. Informações adicionais poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br; Telefone: (83) 3218-1208, e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-02070-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 14:00hs do dia 09 de outubro de 2025, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 070/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1079187, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de INVERSORES DE FREQUÊNCIA de diversas potências, todos novos, originais e de primeiro uso, em conformidade com as normas vigentes. Os equipamentos serão utilizados em toda a área de atuação da CAGEPA, subsidiando a manutenção e a ampliação da estrutura hidráulica operada pela companhia, seja através das equipes própria ou contratos específicos, proporcionando o aperfeiçoamento dos sistemas de coleta de esgotos no âmbito das Gerências Regionais. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292 / e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 19 de outubro de 2025.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE-25-02103-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 15 de outubro de 2025, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 031/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1079373, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E SOLOS PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DO SISTEMA INTEGRADO ADUTOR DE PAULISTA, VISTA SERRANA, E DISTRITOS DE SANHARÃO, MARAVILHA E IPUEIRAS, NO ESTADO DA PARAÍBA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS
PRESIDENTE DA CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0021/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços – SRP - visando Registro de preços para a eventual aquisição de TUBOS COLETORES DE ESGOTO EM PVC PB JEI, LISO - COR OCRE, de diversos diâmetros. Todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Memória de Cálculo, anexos do edital e do Pregão Eletrônico LRE Nº 059/2025. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/10842.

CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ nº: 08.984.318/0001-66 Endereço: Rodovia Divaldo Suruagy, S/N, KM12 Via 08, Lote 510, bairro Distrito Industrial, CEP 57.160-000, município de Marechal Deodoro, estado de Alagoas E-mail: lucimar.resende@corr.com.br / evellin.souza@corr.com.br / flavia.silva@corr.com.br; Telefone: (11) 4529-1500 Representante Legal: Sr. CAROLINE ORLANDINI						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 150 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	CORR PLASTIK	M	124.362	RS 25,32	RS 3.148.845,84

CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ nº: 08.984.318/0001-66 Endereço: Rodovia Divaldo Suruagy, S/N, KM12 Via 08, Lote 510, bairro Distrito Industrial, CEP 57.160-000, município de Marechal Deodoro, estado de Alagoas E-mail: lucimar.resende@corr.com.br / evellin.souza@corr.com.br / flavia.silva@corr.com.br; Telefone: (11) 4529-1500 Representante Legal: Sr. CAROLINE ORLANDINI						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 200 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	CORR PLASTIK	M	51.816	RS 40,52	RS 2.099.584,32
05	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 250 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	CORR PLASTIK	M	31.152	RS 67,41	RS 2.099.956,32
11	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 400 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	CORR PLASTIK	M	11.934	RS 184,34	RS 2.199.913,56
VALOR TOTAL DOS LOTES						RS 9.548.300,04

NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ nº: 32.072.759/0001-76 Endereço: Rua Benfica, 1146, bairro Madalena, CEP 50.720-001, município de Recife, estado de Pernambuco E-mail: licitacoes@nova-conexao.com; Telefone: (81) 98200-0420 Representante Legal: Sra. MARIANA RODRIGUES SANTOS						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 150 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	HIDROPLAST	M	13.818	RS 35,68	RS 493.026,24
04	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 200 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	HIDROPLAST	M	9.144	RS 55,35	RS 506.120,40
06	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 250 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	HIDROPLAST	M	4.248	RS 92,27	RS 391.962,96
08	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 300 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	HIDROPLAST	M	3.534	RS 150,61	RS 532.255,74
10	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 350 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	HIDROPLAST	M	1.896	RS 188,99	RS 358.325,04
12	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 400 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	HIDROPLAST	M	1.326	RS 242,70	RS 321.820,20
VALOR TOTAL DOS LOTES						RS 2.603.510,58

HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº: 69.939.239/0001-28 Endereço: Avenida Duas Unas, 777, Conj. Indl. Multifabril CIMI, bairro Santo Aleixo, CEP 54.120-560, município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco E-mail: licitacao@hidroplast.com.br; Telefone: (81) 3481-0678 / (81) 3481-0355 Representante Legal: Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 300 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	HIDROPLAST	M	31.806	RS 101,07	RS 3.214.632,42
09	TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PB, JEI - COR OCRE DN 350 MM - LISO, com junta elástica integrada, 6 metros cada tubo, cor ocre, tipo ponta e bolsa, destinados a rede coletora e ramais prediais enterrados para a condução de esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 7362.	HIDROPLAST	M	12.324	RS 138,18	RS 1.702.930,32
VALOR TOTAL DOS LOTES						RS 4.917.562,74

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da Publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que, cumu-

lativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da Ata. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

Data de Assinatura: 18/09/2025

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02042-1

Nº do Contrato 0286/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado NEW WORK EPI LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA, NECESSÁRIOS E ADEQUADOS ÀS FUNÇÕES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO LRE N.º 055/2025 E SEUS ANEXOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/19534.

Valor 111.299,85

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 16/9/2025 A 16/9/2026

Data da assinatura 16/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 111.299,85

Gestor do Contrato MARTA ROSANA ALVES DE OLIVEIRA BORGES - Mat.: 11941-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02043-9

Nº do Contrato 0289/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE 1 M.P.A DN 500MM. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS.

Valor 595.140,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 18/9/2025 A 15/9/2026

Data da assinatura 18/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 595.140,00

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0

SANDRA FERNANDES ROCHA - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02052-8

Nº do Contrato 0254/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Objeto CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV) PELA CAGEPA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE PRODUTOS RELACIONADOS AO CONTRATO COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/26015.

Valor 2.500.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.35.501.0.1.0000.01

Período da vigência do Contrato 18/9/2025 A 18/4/2028

Data da assinatura 18/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.500.000,00

Gestor do Contrato LEONARDO LEITE BRASIL MONTENEGRO - Mat.: 2514-3

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE N.º 25-01599-8 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 034/2025**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudicado o processo licitatório, em favor da empresa **CONSTRUTORA COPLANAR LTDA., CNPJ n.º 00.374.836/0001-56** para a **CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO (GTA), EM**

JOÃO PESSOA – PB, no valor global de **R\$ 7.449.423,36** (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **Processo PBDOP n.º SUP-PRC-2025/02124.**

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

ENG.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 25-18558-7

Nº do Contrato: 00042/2025

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: ROBLE SERVICOS LTDA

Objeto: REFORMA DA SEDE DA CIRETRAN NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB.

Valor (Original): R\$ 756.490,91

Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.122.5046.4194.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 09/09/2025 a 06/06/2026

Data da assinatura: 09/09/2025

Gestor Contrato: Denison Palmeira Ramos - 7705522

Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Nº do Cadastro: 25-18610-6

Nº do Contrato: 00038/2025

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

Contratado: ACAO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: REFORMA DA 3ª CIRETRAN NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB

Valor (Original): R\$ 418.878,24

Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.122.5046.4194.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 09/09/2025 a 07/04/2026

Data da assinatura: 09/09/2025

Gestor Contrato: ANDRÉ FERREIRA COSTA - 7709471

Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01044-8

Nº do Contrato 0017/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI

Valor Original do Contrato 4.171.415,51

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 8/4/2024 A 28/1/2026

Data da assinatura do aditivo 15/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.738.579,67

Gestor do Contrato TAYRONE MIKAEL DE PAIVA SILVA - Mat.: 7709854

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04715-1

Nº do Contrato 0122/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA

Valor Original do Contrato 5.351.546,44

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo 279.036,56

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00

22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 18/12/2023 A 7/12/2025

Data da assinatura do aditivo 15/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.072.179,23

Gestor do Contrato KLEBER DE MESQUITA BONATES - Mat.: 7709536

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE



Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATONº0038/2025

COMPRA DIRETA 006/2025

PROCESSO Nº CHP-PRC-2025/01722

Objeto: Aquisição de kits de upgrade para desktops

Tipo: Menor Preço Global

Valor Anual: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)

Respaldo no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico Complementar Nº 181/2025 da Coordenadoria Jurídica desta Companhia, para contratar empresa R2D TECNOLOGIA EM MANUTENCOES E OBRAS LTDA CNPJ 33.573.591/0001-45, objetivando a aquisição de 02 (dois) kits de upgrade para desktops, compostos por componentes de alto desempenho para modernização de estações de trabalho da CEHAP, em razão da desistência da empresa vencedora anterior, com ratificação publicada no DOE do dia 28 de agosto de 2025.

Ante o exposto, DETERMINO a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 19 de setembro de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 415, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FE-C-PRC-2025/01511 FUNESC – RATIFICADO** a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. **0182/2025**, que tem por objeto a contratação do artista/curador **MARCELO SOARES DE LIMA**, através da Pessoa Jurídica, **MARCELO SOARES DE LIMA**, inscrita no CNPJ: **43.391.841/0001-80**, O valor total da contratação é de, **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**,

A presente contratação tem como finalidade para Avaliação de livros na categoria Contos, nos meses de setembro e outubro de 2025, das 09 às 12h e das 14h às 16h, em regime Home Office dentro da programação do Prêmio Literário José Lins do Rego / Edições FUNESC, como parte das ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique

João Pessoa – PB, em 19 de setembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **15/2025**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº **1794/2025/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor da empresa a **JACARE MARINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**; CNPJ: **03.182.404/0002-12**; no valor de **R\$ 20.784,00 (Vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais)** referente a **Contratação de Serviços de Marina Náutica para as Embarcações da SUDEMA**; conforme consta no processo administrativo PBDOP nº **SUD-PRC-2025/04871** e processo sistema gestor de compras –SGC nº **34.201.004871.2025**

João Pessoa, 18 de Setembro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02649-2

Nº do Contrato 0039/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado JULIA ARAÚJO DE FARIAS

Valor Original do Contrato 8.136,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

Valor do aditivo 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da vigência do Contrato 10/9/2024 A 10/9/2026

Data da assinatura do aditivo 10/9/2025

Gestor do Contrato BRUNO MARSCANO SOARES - Mat.: 7205961

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº PE 90006 / 2025

PROCESSO Nº. 55000.001976.2025-58

REGISTRO NA CGE Nº 25 / 02008-0

DATA – 21/ 10 / 2025

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação no dia **21 DE OUTUBRO DE 2025**, a partir das 09h00, que tem como objeto Contratação de serviços de Gerenciamento Técnico-Administrativo do Biotério Central da UEPB com a produção de animais experimentais (ratos e camundongos), de acordo com a demanda da contratante, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos (animais spf - livres de agentes patogênicos específicos) com fornecimento de insumos e manutenção, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.compras.gov.br / www.uepb.edu.br – Edital completo.

Campina Grande - Pb, 19 de setembro de 2025.

ROSÁLIA ALVES MONTEIRO
MAT. 1067370
PREGOEIRA

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 25-18731-0

Nº do Contrato: 00089/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: HYBERNON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, DESTINADA AO CAMPUS II (CCAA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA

Valor (Original): R\$ 19.019,50

Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/09/2025 a 16/09/2026

Data da assinatura: 17/09/2025

Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608

Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 25-18733-6

Nº do Contrato: 00090/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: HYBERNON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, DESTINADA AO CAMPUS IV (CCHA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor (Original): R\$ 14.472,40

Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/09/2025 a 16/09/2026

Data da assinatura: 17/09/2025

Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608

Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 25-18735-1

Nº do Contrato: 00096/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado: VIVARE TURISMO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO COMPREENDENDO RESERVA, DE OS VIAGENS, SERVIÇOS EMISSÃO, DE REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS INTERNACIONAIS PARA UEPB.

Valor (Original): R\$ 58.800,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.33.00.50

Período da vigência do Contrato: 18/09/2025 a 17/09/2026

Data da assinatura: 18/09/2025

Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
 Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 N° do Cadastro: 25-18737-7
 N° do Contrato: 00097/2025
 Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado: VIVARE TURISMO LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, SERVIÇOS EMISSÃO, DE REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS INTERNACIONAIS PARA O CONV. 841179/16-NUTES DA UEPB.
 Valor (Original): R\$ 75.600,00
 Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.33.00.63
 Período da vigência do Contrato: 18/09/2025 a 17/09/2026
 Data da assinatura: 18/09/2025
 Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
 Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
 PROCESSO Nº 38.000.000069.2025
 REGISTRO NA CGE: 25-02063-4

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Polícia Civil - PCPB, com sede à av. Gen. Edson Ramalho, 695, Manaíra, João Pessoa-PB, CEP: 58.038-100, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, realizará, no dia **08/10/2025**, às **09:30** horas, na plataforma eletrônica < <https://www.gov.br/compras> >, UASG nº 930201, processo nº 90008/2025, licitação para a contratação de empresa de engenharia para reforma e manutenção do imóvel do Grupo de Operações Especiais - GOE em João Pessoa/PB.

Mais informações, cópia completa do edital e seus anexos poderão ser obtidas no sítio < <https://www.gov.br/compras>, <https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>, <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> > ou solicitadas pelo e-mail < licitacao.pcpb@gmail.com >.

João Pessoa-PB, 18 de setembro de 2025.

HUGO PEREIRA LUCENA
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO - PCPB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO NºPBS-PRC-2024/04488
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº896/2024
 (art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 REGISTRO CGE Nº25-00324-1

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - CURATIVOS ESPECIAIS - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº857/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor daHEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA 42.004.633/0001-18, no valor total de **R\$ 595.998,40(quinhetos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. SABRINA MARTHA 24.958.749/0001-04, no valor total de **R\$ 515.440,30 (quinhetos e quinze mil quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)**

KGP FARMA DISTRIBUIDORA 47.294.652/0001-40, no valor total de **R\$ 289.402,15(duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e quinze centavos)**. TECNOCENTER MATERIAIS 06.948.769/0001-12, no valor total de **R\$ 549.866,40(quinhetos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS 28.167.665/0001-03, no valor total de **R\$ 227.637,60 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**. FESTMED COMERCIO 35.536.845/0001-80, no valor total de **R\$ 212.292,00 (duzentos e doze mil duzentos e noventa e dois reais)**. DX COMERCIO 22.244.564/0001-02, no valor total de **R\$ 47.942,40 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**. PRIMED COMERCIO 26.556.283/0001-46, no valor total de **R\$ 388.229,40 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**. PRIME MEDICAL COMERCIO 09.342.946/0001-00, no valor total de **R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**. PRONTIDAO COMERCIO 72.527.609/0001-24, no valor total de **R\$ 46.141,70 (quarenta e seis mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos)**. NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA

05.234.897/0001-31, no valor total de **R\$ 72.390,60 (setenta e dois mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos)**. MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA 45.053.942/0001-76, no valor total de **R\$ 40.845,45 (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 54.493.595/0001-93, no valor total de **R\$ 12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco reais)**. MEIRELLES DISTRIBUIDORA 12.520.483/0001-34, no valor total de **R\$ 60.218,60(sessenta mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)**. Perfazendo o total de **R\$ 3.307.610,00 (três milhões trezentos e sete mil seiscentos e dez reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025
 PROCESSOPBS-PRC-2025/05915
 LICITAÇÃO APOIO COTAÇÕES Nº 1306134
 REGISTRO CGE Nº 25-02042-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES

VIGÊNCIA:A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba)

A presente ata ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/atas-de-registro-de-preco>

Fornecedor registrado:CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 44.734.671/0022-86; itens 7,8 e 13; valor total da ata: R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Fornecedor registrado: DROGAFONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26, item 3; valor total da ata: R\$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Fornecedor registrado: MULTIFARMACOMERCIO E REPRESENTACOESLTDA; CNPJ: 21.681.325/0001-57; item 1; valor total da ata: R\$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais).

Fornecedor registrado: NNMED – DISTRIBUICAOIMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 15.218.561/0001-39; itens 2 e 5; valor total da ata: R\$ 8.316,98 (oito mil trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

Fornecedor registrado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EFARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 01.722.296/0001-17; itens 4 e 10; valor total da ata: R\$ 3.711,00 (três mil setecentos e onze reais).

Fornecedor registrado: PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98; itens 15, 9 e 11; valor total da ata: R\$ 14.644,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Fornecedor registrado: PHARMAPLUS LTDA; CNPJ: 03.817.043/0001-52; itens 6; valor total da ata: R\$ 12.648,00 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02053-6

Nº do Contrato 0657/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS

Valor 65.310,00

Período da vigência do Contrato 18/9/2025 A 18/9/2026

Data da assinatura 18/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 65.310,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02056-1

Nº do Contrato 0733/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA DRENAGEM DE COLEÇÕES INTRA ABDOMINAIS, PARA DRENAGEM TRANS-PARIETO HEPÁTICA DE VIAS BILIARES E PARA HEMOSTASIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE

Valor 10.875,00

Período da vigência do Contrato 17/9/2025 A 17/9/2026

Data da assinatura 17/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.875,00

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE



Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80833-8
 Nº do Instrumento 0003/2025
 Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Conveniente INSTITUTO DE ACESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH
 Objeto IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DO PB RURAL SUSTENTÁVEL
 Valor 5.888.045,10
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4450.42.500.0.2.0000
 Período da vigência do Instrumento 4/8/2025 A 4/4/2026
 Data da assinatura 4/8/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.888.045,10
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80082-1
 Nº do Instrumento 0001/2024
 Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Conveniente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE URUÇÚ
 Valor Original do Instrumento 185.715,00
 Nº do Aditivo 3
 Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 15/11/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Instrumento 7/3/2024 A 15/11/2025
 Data da assinatura do aditivo 15/9/2025
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 211.054,08
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01537-7
 Nº do Contrato 0009/2024
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA
 Valor Original do Contrato 1.174.438,09
 Nº do Aditivo 3
 Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 28/02/2026 E ACRESCER A SOMA DE R\$ 457.263,73 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 457.263,73
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.35.754.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 23/5/2024 A 28/2/2026
 Data da assinatura do aditivo 12/9/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.211.926,15
 Gestor do Contrato JANIZETE RANGEL PONTES LINS - Mat.: 793825
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Hospital Regional de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 040/2025 PROCESSO 25.226.000238.2025 PBD0C - SES-PRC-2025/19071

O Diretor Geral do Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 040/2025, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, tendo como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, POR RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO, SISTEMA DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, para atender as necessidades do Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos, com a empresa: VLADMIR DE MATOS LEITAO ME, inscrita no CNPJ nº 17.018.554/0001-19 no valor de R\$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais); Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4766 — Elemento de Despesa: 15660 recursos: 500.

Católé do Rocha, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ FÁBIO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA
 DIRETOR GERAL-HCRDAMV
 MATRÍCULA 192.468-1

TERMS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 275/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025

Vigência: 01 a 31 de agosto de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 17428

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAMA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2025 e SES-PRC-2025/28546 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 276/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025

Vigência: 01 a 31 de agosto de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 17425

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 26.908,00 (Vinte e seis mil e novecentos e oito reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TORRE PARA CIRURGIA POR VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025 E SES-PRC-2025/28532 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 277/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE ME,

CNPJ n.º 22.986.386/0001-95

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025

Vigência: 01 a 31 de agosto de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 17639

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2025 e SES-PRC-2025/29357 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.205.000049.2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento menor preço, para AQUISIÇÃO DE GÊNERO SECO, destinados ao setor de NUTRIÇÃO. Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos através do e-mail: setordecompras.chcf3@gmail.com e compras_gestaochcf@gmail.com.

ATÉ DIA, 26-02-2025. Prazo de 05 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação.

João Pessoa-PB, 19 de setembro de 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
 DIRETORA GERAL DO CHC
 MATRÍCULA: 193990-4



Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

EXTRATOS

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES

Nº do Cadastro: 25-18638-7

Nº do Contrato: 00026/2025

Contratante: SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES

Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITAO

Objeto: LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, POR RECONHECIMENTO FACIAL PARA O HOSPITAL DA MULHER.

Valor (Original): R\$ 17.160,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6053.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 31/08/2025 a 30/08/2026

Data da assinatura: 28/08/2025

Gestor Contrato: PATRICIA REBECA SOUZA FREITAS - 9194592

Autoridade competente: MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES

Nº do Cadastro: 25-18641-1

Nº do Contrato: 00023/2025

Contratante: SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES

Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITAO

Objeto: LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA para controle de acesso de pessoas, com instalação software integrado, treinamento, serviço técnico mensal, manutenção completa com reposição de peças, conforme TR

Valor (Original): R\$ 16.200,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6053.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 28/08/2025 a 27/08/2026

Data da assinatura: 28/08/2025

Gestor Contrato: PATRICIA REBECA SOUZA FREITAS - 9194592

Autoridade competente: MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0045/2025

Contratante: HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: MARIOSA RECEPÇÕES E BUFFET LTDA ME CNPJ: 17.064.806/0001-46.

Data da Assinatura: 19/09/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.0000000287.33903900.50000.9.1.1002 NE: 27572 - Valor Global: e R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COFFE BREAK. PERÍODO REFERÊNCIA: 05/08/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/30688.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Contrato 017/2024

Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

Contratado MAPFRE SEGUROS EM GERAIS S/A.

Valor Original do Contrato: R\$16.892,61 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)

Nº do Aditivo 01

Objeto do Aditivo: • A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0017/2024 – DAF/GAS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 12/09/2026, NOS MOLDES DO ART. 71, DA LEI 13.303/16 C/C O ART. 92, §§1º e 3º DO RILC DA PBGÁS; E • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.

Valor do Aditivo R\$16.892,61 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)

Período da Vigência do Contrato 12/09/2024 a 12/09/2026

Data da Assinatura do Aditivo 12/09/2025

João Pessoa, 18 de setembro de 2025.

JAILSON GALVÃO

DIRETOR PRESIDENTE

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2025

Processo nº 25.206.000246.2025

Nº PBDoc. 2025/23947

Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA .

CNPJ: 12.929.519/0001-38.

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO

Valor Global: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Período da Vigência do Contrato: 17.09.2025 à 17.03.2025

Data da assinatura do Contrato: 17.09.2025

Gestor do Contrato : BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA 178.179-1.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80827-3

Nº do Instrumento 0036/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO
Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA PARAÍBA AGRONEGÓCIOS 2025 - ETAPA JOÃO PESSOA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 13 E 21 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Valor 1.784.224,45

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 12/9/2025 A 12/11/2025

Data da assinatura 12/9/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.784.224,45

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80828-1

Nº do Instrumento 0015/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Objeto XV FESTIVAL DO MEL DA REGIÃO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 A 20 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS-PB

Valor 20.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 16/9/2025 A 16/11/2025

Data da assinatura 16/9/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.000,00

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80831-1

Nº do Instrumento 0033/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO
Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DO 1º EXPO CASSERENGUE - CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO 2025, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 19 A 20 DE SETEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE CASSERENGUE/PB

Valor 49.951,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 17/9/2025 A 17/11/2025

Data da assinatura 17/9/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 49.951,00

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP



Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, com base no artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e após Relatório do Setor de Licitações e Contratos, o Processo Nº 25.215.000073.2025 - Dispensa de Licitação nº 0035/2025 cujo objeto é Aquisição de material para manutenção de camas em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
JACKSON DELGADO MACIEL EIRELI -	31622433/0001-02	R\$ 2.857,50
JEM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -	29619153/0001-0	R\$ 36.200,00
JUCIVANDA ROBERTO PESSOA -	51174387/0001-33	R\$ 1.981,45
TACIEL DA SILVA SANTOS -	37639423/0001-66	R\$ 16.449,00
TOTAL GLOBAL R\$ 57.487,95 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e noventa e cinco centavos).		

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
João Pessoa, 18 de setembro de 2025.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02044-7

Nº do Contrato 0159/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Contratado AYRES & QUEIROZ LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 7.820,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 16/9/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 16/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.820,00

Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02045-5

Nº do Contrato 0162/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 863,80

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 16/9/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 16/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 863,80

Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02046-3

Nº do Contrato 0164/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 4.140,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 16/9/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 16/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.140,00

Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02048-0

Nº do Contrato 0165/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 1.909,70

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 16/9/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 16/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.909,70

Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0162/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Data da Assinatura: 08.08.2025

Vigência: 19.12.2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 14351

Valor Global: R\$ 44.455,77 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/23378.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0160/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Data da Assinatura: 08.08.2025

Vigência: 19.12.2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 14353

Valor Global: R\$ 44.455,77 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/23379.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0161/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Data da Assinatura: 08.08.2025

Vigência: 19.12.2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 14352

Valor Global: R\$ 44.455,77 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/23381.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA (S.O.S OXIGÊNIO)

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 18/09/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 17702

VALOR: R\$32.970,50 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE REDE DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Central de Compras: 09.901.000015.2025

Nº do Contrato 0010/2025

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado a **CASSI SZABO CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.905.543.0001-09**

Valor Original do Contrato **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Objeto **CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO INTEGRADA**.

Classificação Funcional-Programática

09.901.03.422.5008.2392.0000287.33903900.2.759

Período da Vigência do Contrato 18/09/2025 A 17/09/2026

Gestor do Contrato **GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Matrícula 143.069-3** e

substituta **ANA PAULA DA SILVA BARRETO**, Matrícula 143.086-0

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Casa Militar do Governador

EXTRATO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Extrato de Contrato

Órgão: **CASA MILITAR DO GOVERNADOR**

Nº do Cadastro: 25-18606-4

Nº do Contrato: 00013/2025

Contratante: **CASA MILITAR DO GOVERNADOR**

Contratado: **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: **Aquisição de ares- condicionados de 30.000 BTUs para os aeródromos estaduais geridos pela Casa Militar do Governador da Paraíba.**

Valor (Original): **R\$ 37.140,00**

Classificação Funcional-Programática: 2025.09.103.06.122.5046.4216.0000287.4490.52.00.50

Período da vigência do Contrato: 12/09/2025 a 12/09/2026

Data da assinatura: 12/09/2025

Gestor Contrato: **Gilvanildo Targino da Silva - 521.581-1**

Autoridade competente: **Geraldo Marques dos Prazeres Junior**

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02770-7

Nº do Contrato 0135/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado **L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**

Valor Original do Contrato 240.479,64

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO.**

Valor do aditivo 258.321,15

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 19/9/2024 A 18/9/2026

Data da assinatura do aditivo 17/9/2025

Gestor do Contrato **GENIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Mat.: 3747-8**

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00600-5

Nº do Contrato 0007/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**

Valor Original do Contrato 19.539.087,07

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo **TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS**

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 8/3/2023 A 26/1/2026

Data da assinatura do aditivo 8/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.873.926,00

Gestor do Contrato **ROMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO - Mat.: 95711**

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80834-6

Nº do Instrumento 0013/2025

Concedente **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

Conveniente **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

Objeto **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS MANOEL DE DEUS E PROJETADA DE 1 A 5, NO MUNICÍPIO DE DESTERRO.**

Valor 630.170,46

Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 15/9/2025 A 14/9/2026

Data da assinatura 9/9/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 630.170,46

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02051-0

Nº do Contrato 0025/2025

Contratante **MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP**

Contratado **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DIVERSOS)**

Valor 84.530,42

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6053.0287.3390.30.500.9.1.1002.30

Período da vigência do Contrato 17/9/2025 A 29/8/2026

Data da assinatura 17/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 84.530,42

Gestor do Contrato **SUÊNIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1**

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Diário Oficial On-line da Paraíba.

Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br



Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-02017-0

Nº do Contrato 0070/2025

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO), OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO PORTO DE CABEDELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, PROJETO E SEUS ANEXOS, DOCUMENTOS ESTES QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Valor 4.350.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.203.26.784.5004.1878.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 10/9/2025 A 7/7/2026

Data da assinatura 10/9/2025

Publicado no DOE em 16/7/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.350.000,00

Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401

RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº do Cadastro: 25-18573-6

Nº do Contrato: 00241/2025

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: ACTION GROUP LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDH E ÓRGÃOS VINCULADOS

Valor (Original): R\$ 137.540,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.27.902.08.244.5008.1704.0000287.3390.39.00.50

2025.27.902.08.244.5008.1704.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 11/09/2025 a 11/01/2026

Data da assinatura: 11/09/2025

Gestor Contrato: Rosângela Aparecida Neves Ferreira - 9169415

Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80832-0

Nº do Instrumento 0073/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente CENTRO DE EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO POPULAR - CEOP

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE FOMENTO DESTINAR RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL, ESPORTIVA E HUMANA ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE UMA EQUIPE DE PROFISSIONAIS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO "TECENDO CIDADANIA: ARTE E EDUCAÇÃO EM REDE", DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 200.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.1.0000

27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 11/9/2025 A 31/8/2026

Data da assinatura 11/9/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 200.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80835-4

Nº do Instrumento 0089/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL

PEDAGÓGICO, MATERIAL PERSONALIZADO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL PERMANENTE, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 199.990,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.1.0000

27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.41.500.0.1.0000

27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.42.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 4/9/2025 A 31/8/2026

Data da assinatura 4/9/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 199.990,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº do Cadastro: 25-18553-8

Nº do Contrato: 00240/2025

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDH E ÓRGÃOS VINCULADOS

Valor (Original): R\$ 94.282,20

Classificação Funcional-Programática: 2025.27.902.08.244.5008.1704.0000287.3390.39.00.50

2025.27.902.08.244.5008.1704.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 11/09/2025 a 11/01/2026

Data da assinatura: 11/09/2025

Gestor Contrato: Rosângela Aparecida Neves Ferreira - 9169415

Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03500-8

Nº do Contrato 0014/2021

Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Contratado MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Valor Original do Contrato 36.200,00

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SEGURO AERONÁUTICO PARA AERONAVE DE ASA FIXA DO CBMPB

Valor do aditivo 45.342,41

Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4780.0287.3390.39.759.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 23/9/2021 A 23/9/2026

Data da assinatura do aditivo 17/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 161.914,51

Gestor do Contrato ALISSON RICARDO SOARES SANTOS - Mat.: 523.983-4

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2210/2025

PLANILHA Nº: 2210/2025

Nº PRIMEIRO TERMO: 1483/2025

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1603/2025

QUANTIDADE DE TERMOS: 06

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 362.300,00

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1136/2021

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 1164/2021

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 07

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 142.600,00

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.573.5011.4516/35210.12.573.5011.1998

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM			
1	HUGO YURI ELIAS GOMES DE ASSIS	BLD-ADT F	-	1602/2025	PROJETO SÍDE DE MUDAR O MUNDO UM NOVO SOFTWARE MENTAL	01/09/2025	31/10/2025	501	6.000,00	CONTRATO SUSSEMA/PAPESQ
2	JÓVIO VITOR SIMÕES TRÓFIMO	BLD-ADT H	-	1603/2025	Projeto de pesquisa em desenvolvimento de software para análise de dados em tempo real	01/09/2025	30/04/2026	501	12.000,00	CONTRATO TERMAV/PAPESQ
3	FELIPE NEVES MARINHO	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	-	1483/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2025	28/02/2027	500	37.800,00	SECTES/PAPESQ
4	LAYS ARAUJO MANGUEIRA	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	-	1486/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2025	31/03/2027	500	39.900,00	SECTES/PAPESQ
5	FELIPE CARDOSO PIMENTA	BLD-DIP DOUTORADO NO PAÍS	-	1484/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2025	31/03/2029	500	133.300,00	SECTES/PAPESQ
6	ALYNE FERREIRA ROCHA GUEDES OLEGÁRIO	BLD-DIP DOUTORADO NO PAÍS	-	1485/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2025	31/03/2029	500	133.300,00	SECTES/PAPESQ
7	ANGELIANIA REZENDE	BLD-DIP DOUTORADO NO PAÍS	-	1139/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/09/2025	28/02/2026	500	18.600,00	EDITAL SEECT/PAPESQ
8	RENALY LYNNA DE ARAUJO REGO	BLD-DIP DOUTORADO NO PAÍS	-	1245/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/09/2025	28/02/2026	500	18.600,00	EDITAL SEECT/PAPESQ
9	YASMIN CALDAS DE MACEDO ABANTES RODRIGUES DE OLIVEIRA	BLD-DIP DOUTORADO NO PAÍS	-	1260/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/09/2025	28/02/2026	500	18.600,00	EDITAL SEECT/PAPESQ
10	ERISLAUBER EDVIGENIS OLIVEIRA DA SILVA	BLD-DIP DOUTORADO NO PAÍS	-	1164/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/09/2025	30/06/2026	500	31.000,00	EDITAL SEECT/PAPESQ
11	ISABELLA LIRA ANESIO	BLD-DIP DOUTORADO NO PAÍS	-	1192/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/09/2025	28/02/2026	500	18.600,00	EDITAL SEECT/PAPESQ
12	ANA ELISABETH CORDEIRO SIFEGH*	BLD-DIP DOUTORADO NO PAÍS	-	1136/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/09/2025	28/02/2026	500	18.600,00	EDITAL SEECT/PAPESQ
13	BRUNNA TAVARES PIMENTEL*	BLD-DIP DOUTORADO NO PAÍS	-	1148/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/09/2025	28/02/2026	500	18.600,00	EDITAL SEECT/PAPESQ

*CORREÇÃO DOE 03/09/2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.102/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.102/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-02. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.16/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2025-02, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.243.1019.2135 / 08.122.1019.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E OSMANDO ALVES FORMIGA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.536,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 18.09.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.103/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.103/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E P H MENESES COMERCIO LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-04. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.16/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2025-04, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.122.1019.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.291,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 18.09.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.104/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.104/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-05. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.16/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2025-05, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.244.1019.2132 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.243.1026.2139 / 08.122.1019.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E GUILHERME MARINHO BAUER. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.295,32 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 18.09.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.101/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.101/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-08. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.16/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2025-08, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.243.1019.2135. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.877,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 17.09.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.097/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.097/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – RESTAURANTE PRATO DO POVO. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.16/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2025-15, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1029.2154. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.160,81 (TRÊS MIL, CENTO E SESENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 16.09.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.098/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.098/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – RESTAURANTE PRATO DO POVO. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.16/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2025-17, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1029.2154. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E RAISSA RABELO FERREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.231,30 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS, E TRINTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 15.09.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2025, que objetiva: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS's e SAMU, ATENDENDO A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 637/2025 e SAMU; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 46.441,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, considerada vencedora de vários itens com o valor R\$ 7.935,80 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Aguiar - PB, 19 de Setembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2025, que objetiva: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS's e SAMU, ATENDENDO A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 637/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 46.441,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, considerada vencedora de vários itens com o valor R\$ 7.935,80 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Aguiar - PB, 19 de Setembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2025, que objetiva: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS's, SAMU e CEO, ATENDENDO A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 637/2025. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os



quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 38.585,45 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, considerada vencedora de vários itens com o valor R\$ 13.735,40 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Aguiar - PB, 19 de Setembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2025, que objetiva: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS's, SAMU e CEO, ATENDENDO A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 637/2025. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 38.585,45 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, considerada vencedora de vários itens com o valor R\$ 13.735,40 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Aguiar - PB, 19 de Setembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, ATENDENDO A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 637/2025. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 178.884,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, considerada vencedora de vários itens com o valor R\$ 26.417,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Aguiar - PB, 19 de Setembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, ATENDENDO A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 637/2025. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 178.884,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, considerada vencedora de vários itens com o valor R\$ 26.417,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Aguiar - PB, 19 de Setembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00016/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE EXPERIMENTO MATEMÁTICOS (MLS), PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPOSTO COM MAIS DE 165 ITENS E JÁ INCLUSO UM MÓVEL PARA EXPERIMENTOS INTINERANTES, FAZENDO COM QUE A REDE DE ENSINO DE AGUIAR – PB, EVOLUA COM AS MELHORES PRÁTICAS DE APRENDIZADO DA DISCIPLINA, referente ao INEXIGIBILIDADE 00016/2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 344.200,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais). Aguiar – PB, 18 de setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00017/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, FORMADO POR MÓVEIS EM MADEIRA, JOGOS EDUCATIVOS EM MDF, LIVROS E RECURSOS LÚDICOS, USADO COMO

FERRAMENTA DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUIAR – PB, PARA ATINGIR OS ÍNDICES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, referente ao INEXIGIBILIDADE 00017/2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 337.420,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais). Aguiar – PB, 18 de setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida 15 de Novembro, S/N - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: licitacaocontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 10 de Setembro de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Distrato Consensual do Contrato nº: 01066/2025-sdc, celebrado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - PB** e a empresa 44.990.297 **RAISSA DA SILVA MADUREIRA**, CNPJ: 44.990.297/0001-55, firmado em 02 de julho de 2025, cujo objeto consistiu a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE**, nos termos do art. 138, inciso II, da lei nº 14.133/2021. Objeto da Rescisão: a rescisão que trata a cláusula primeira do presente termo se dá em virtude de solicitação de distrato amigável em acordo data: 11/09/2025.

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087819-72/2023 - 944722. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 19 de Setembro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA DE ACESSO AO RESTAURANTE DONA BERNA – ZONA RURAL – ALAGOA NOVA – PB, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº 568/2025 E RECURSOS

PRÓPRIOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 19 de Setembro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LADEIRA DO SÍTIO MUMBUCA ALAGOA NOVA/PB - DIVISA COM ESPERANÇA/PB - III ETAPA, CONFORME EMENDA Nº 176/2025 - SEDAM E RECURSOS PRÓPRIOS**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 08 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 19 de Setembro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ITENS DIVERSOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DESTA MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 19 de Setembro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 02 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 19 de Setembro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

À EMPRESA:
K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - AV DUARTE DA SILVEIRA, 580 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 42.890.879/0001-34, neste ato representado por Brunna Leite Costa, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Brandão, 115, Manaira - João Pessoa - PB, CPF nº 102.740.124-48, Carteira de Identidade nº 3867066 SSS/PB Notificamos a K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ

nº 42.890.879/0001-34, a fim de fornecer imediatamente os itens solicitados pela Prefeitura Municipal de Alcantil, conforme PEDIDO DE COMPRA, datado de 17.07.2025, ou apresentar justificativa para o não fornecimento do objeto do CONTRATO Nº: 00061/2025-CPL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação desta, facultando-lhe defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Semanário Oficial do Município. Ressaltamos que o não atendimento à presente notificação sujeitará a contratada a aplicação das seguintes penalidades previstas no item 21.0 do Edital e na cláusula décima segunda do contrato: : a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Alcantil - PB, 19 de Setembro de 2025

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: **02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000** Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos **02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.131.2003.2233 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Comunicação Institucional 3390.30.00.1.500.0000** Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos **02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000** Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos **02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000** Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos **02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000** Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos **02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001** Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE **3390.30.00.1.550.0000** Material de Consumo - Transferência do Salário - Educação **12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001** Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE **12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000** Material de Consumo - Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) **12.306.2011.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Produção da Merenda Escolar 3390.30.00.1.500.0000** Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos **3390.30.00.1.552.0000** Material de consumo – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000** Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos **02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000** Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos **02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002** Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS **02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002** Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS **3390.30.00.1.600.0000** Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: até 19/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00349/2025 – 19.09.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 544.885,40.

Prefeitura Municipal de Araçagi

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Chamamento público na forma de credenciamento para Contratação de pessoa jurídica ou física para prestar serviços de transporte escolar no município de Araçagi – PB, atendendo alunos da



rede pública municipal e estudantes universitários, conforme rotas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes neste Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 13 de Outubro de 2025, no endereço: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Edital: <https://www.aracagi.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 19 de Setembro de 2025

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de pães, bolos, bolachas e outros, destinados ao atendimento de diversos setores da administração da Prefeitura Municipal de Araçagi. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 03 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 03 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 19 de Setembro de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00041/2025 - SEMOB - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2025 - SEMOB - PMBEX

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB-BY, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00041/2025 - SEMOB - PMBEX, regida pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2025 - SEMOB - PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS NAS INFORMAÇÕES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento em favor da(s) empresa(s): FINIZOLA INFORMÁTICA E CONSULTORIA - CNPJ: 12.948.093/0001-60, no valor estimado de R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ VICENTE GOMES DE LIMA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE DA SEMOB-BY
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB-BY

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2025 - PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 06 de outubro de 2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 19 de setembro de 2025.

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL-PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2025 - FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2025 - FMS - PMBEX

A Secretaria de Saúde do município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que com base na Nota Técnica emanada pela Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas e no Parecer Técnico de Revogação desta Secretaria Municipal de Saúde, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2025 - FMS - PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2025 - FMS - PMBEX, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE CILINDRO DE GÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, o que faço com fulcro no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 pelos motivos constantes nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com) a partir desta publicação.

Bayeux - PB, 27 de agosto de 2025.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00236/2025 - SEMOB - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS NAS INFORMAÇÕES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00041/2025 - SEMOB - PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2025 - SEMOB - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 18/09/2025 A 18/09/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB-BY, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADA: FINIZOLA INFORMÁTICA E CONSULTORIA - CNPJ: 12.948.093/0001-60
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS),

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP, ZERO QUILOMETRO, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A LOGÍSTICA E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS VINCULADAS AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS E SUPORTE ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 19 de Setembro de 2025

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº.



068/2025 - SRP, do tipo "menor preço", cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS)**. Data de abertura: 02/10/2025 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 18 de Setembro de 2025.

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025 - SRP
REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2025 - SRP**, do tipo "menor preço", cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO**. Data de abertura: 10/10/2025 às 11h00min (horário local), **Que foi considerada deserta pela ausência de licitantes**, por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 19 de Setembro de 2025.

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa aquisição e instalação de piso modular para o Ginásio Poliesportivo Edmilson do Nascimento Trigueiro (Missinho), de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2025**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 08 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 20/23; Decreto Municipal nº 111/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: secol.documentacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 19 de Setembro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE IGUINHO E LULINHA, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H/20MIN, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO AOS 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IL SHOWS LTDA - R\$ 400.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 03 de Setembro de 2025.

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE WAGNER VIANA, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE**

2025, COM DURAÇÃO DE 02:00H, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO AOS 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WAGNER AMORIM ALVES VIANA 00801155436 - R\$ 15.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 19 de Setembro de 2025.

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE WAGNER VIANA, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 02:00H, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO AOS 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB - 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 13.392.1009.2013/13.392.1009.2015 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA - 27.812.1013.2058 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00150/2025 - 19.09.25 - WAGNER AMORIM ALVES VIANA 00801155436 - R\$ 15.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE IGUINHO E LULINHA, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H/20MIN, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO AOS 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB - 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 13.392.1009.2013/13.392.1009.2015 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA - 27.812.1013.2058 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00149/2025 - 05.09.25 - IL SHOWS LTDA - R\$ 400.000,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 90019/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto à Secretaria de Contratações Públicas, em sua sede, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 18 de Setembro de 2025

DENYZE GONSALO FURTADO
PREGOEIRA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90019/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Cajazeiras - PB, 18 de Setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; ADJUDICO** o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos



elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 46.800,00.

Cajazeiras - PB, 18 de Setembro de 2025
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA N° 11/2024/ Proc. Licitatório n° 114/2024. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ n° 46.836.245/0001-54. Objeto: Constitui o objeto acréscimo de quantitativos, que consiste por necessidade de complemento em pavimento do trecho final da Rua Irmã Siegfrieda Heirincha que não havia sido contemplado no projeto inicial, indispensável para que as ruas já pavimentadas não sejam danificadas, o percentual aditivado incide em 10,36% sobre o valor inicial do contrato. Dotação Orçamentária: FPM/Transf. Especial n° 177/2024 e Outros; 5.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0031.1070 – Pavimentação Asphalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 18 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 5/2025

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula quinta do contrato n° 118/2025 – DGL, com objetivo de acréscimo de nova fonte de recurso: 09032025-078029/2025 – Transferência Especial – Plano de Ação. Objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas na Zona Urbana deste Município. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Catolé do Rocha – PB, 18 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coxixola

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: TP. 00077/2024 / OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB, FRUTO DO CONVÊNIO N° 0196/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA DE COXIXOLA/PB / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – NELSON JOSÉ NEVES HONORATO / CONTRATADO: TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ SOB O N° 14.313.165/0001-28 / PERÍODO: De 18/09/2025 a 18/09/2026 / DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025 / AMPARO LEGAL: LEI N° 14.133 DE 01.04.21.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE N° IN00030/2023. Contrato: 00325/2024-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, DE CARÁTER TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇAS DOS TRIBUTOS PROVENIENTES DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ISSQN DOS GRANDES CONTRIBUINTES, TAXAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Total de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). Rubrica orçamentaria: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2009 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MARCO JUAN NASCIMENTO DE SOUZA. Data

da Assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de Setembro de 2025. Vigência do Aditivo: 29/12/2025. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 19 de Setembro de 2025.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Damião

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO-PB, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16/10/2025 às 10h30min Leilão Público de bens móveis inservíveis para o Município, conforme Edital de Leilão n° 001/2025 nas modalidades: presencial, na Sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Juviano Gomes de Lima, 08, Centro Damião/PB - CEP: 58.173-000, e online, através do site www.marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal n° 14.133/21, 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014, contratado através de CREDENCIAMENTO N° 00004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0139/2025, CONTRATO N°: 00378/2025-SDC. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

Damião/PB, 18 de setembro de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00030/2025, que objetiva: Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios (carnes), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE DA S FERREIRA - R\$ 13.194,00; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 28.900,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal n° 14.133/21

Damião - PB, 19 de Setembro de 2025

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as UBSF: Florentina Honorato da Costa, Maria Ana do Espírito Santo e Viração deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00029/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) – 10.301.2002.1025 (631). 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT N° 00223/2025 - 08.09.25 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.720,00; CT N° 00224/2025 - 08.09.25 - TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - R\$ 13.180,00; CT N° 00225/2025 - 08.09.25 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - R\$ 1.800,00; CT N° 00226/2025 - 08.09.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 6.982,00; CT N° 00227/2025 - 08.09.25 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.310,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DESTA CIDADE. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 19 de Setembro de 2025

FERNANDA TAMARA DE LIMA ARAUJO CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Imaculada

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do agente de contratação, chamamento público Natureza: serviço. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de caminhões-pipa, destinados ao abastecimento de água potável na zona rural do município de imaculada/PB. Os interessados deverão inserir a proposta e a respectiva documentação até as 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2025, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nesta mesma data as 09:01 horas será realizada a sessão pública eletrônica para realização do certame. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Imaculada - PB, 19 de Setembro de 2025

JOSÉ GILSON PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus e Câmara de Ar (replicação dos itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 00010/2025) destinados aos veículos próprios e locados pertencentes à Prefeitura Municipal de Itabaiana PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00211/2025 - 16.09.25 - AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ 13.990.321/0001-22 - R\$ 128.427,83 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos);

CT Nº 00212/2025 - 16.09.25 - RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 44.116.889/0001-42 - R\$ 1.874,88 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

CT Nº 00213/2025 - 16.09.25 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 13.440.646/0001-31 - R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais).

Itabaiana, 19 de Setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil para atuar em eventos diversos realizados no município de Itabaiana-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025.

VIGÊNCIA: até 16/09/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00210/2025 - 16.09.25 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - CNPJ 17.886.274/0001-22 - R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Itabaiana, 19 de Setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025,

fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA OPERACIONAL E REGULATÓRIA, COM O OBJETIVO DE REALIZAR AUDITORIA E APURAÇÃO DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, IDENTIFICANDO E QUANTIFICANDO VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR (REPETIÇÃO INDÉBITO), BEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO DESSES MONTANTES POR MEIO DE IMPUGNAÇÕES E DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, À ANEEL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - R\$ 163.182,67.

Itapororoca - PB, 18 de Setembro de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA OPERACIONAL E REGULATÓRIA, COM O OBJETIVO DE REALIZAR AUDITORIA E APURAÇÃO DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, IDENTIFICANDO E QUANTIFICANDO VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR (REPETIÇÃO INDÉBITO), BEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO DESSES MONTANTES POR MEIO DE IMPUGNAÇÕES E DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, À ANEEL; DESIGNO os servidores Luciana Fernandes Madruga, Secretário, como Gestora; e Diogenes Romualdo Flor, Sec. Executivo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00029/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 18 de Setembro de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA OPERACIONAL E REGULATÓRIA, COM O OBJETIVO DE REALIZAR AUDITORIA E APURAÇÃO DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, IDENTIFICANDO E QUANTIFICANDO VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR (REPETIÇÃO INDÉBITO), BEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO DESSES MONTANTES POR MEIO DE IMPUGNAÇÕES E DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, À ANEEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000024 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.000 Secretaria de Finanças 04 123 0052 2006 Manut do Gerenc e Controle Financeiro 000036 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000038 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 000287 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00433/2025 - 19.09.25 - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - R\$ 163.182,67.

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Concorrência Presencial nº 00001/2024. Contrato: 00232/2024. Aditivo: 03. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo especializado para Conclusão do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Anália de França. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor aditivado de **R\$ 200.974,37** (DUZENTOS MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JGM CONSTRUTORA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 18 de Setembro de 2025. Vigência do Aditivo: INALTERADO. Itapororoca - PB, 18 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00001/2022. Contrato: 00174/2023. Aditivo: 05. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para Construção de Creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças – TIPO B, no município de Itapororoca, conforme Termo de Convênio n.º 483/2021, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 864.874,35 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: RECURSOS FEDERAIS, PRÓPRIOS E OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 483/2021 DA SECRETARIA DE



ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 15 de maio de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 15 de Setembro de 2025. Vigência do Aditivo: 16/04/2026. Itapororoca - PB, 15 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01 (hum) ÔNIBUS COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES, BANHEIRO INTEGRADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2024 OU MAIS RECENTE. TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO VEÍCULO REGULAR. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA O SEGURO TOTAL DO VEÍCULO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, E A CARGO DO CONTRATANTE O CONDUTOR (DEVIDAMENTE HABILITADO) E COMBUSTÍVEL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente vencedor: JOSE WILSON SANTOS - R\$ 249.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Setembro de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (hum) ÔNIBUS COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES, BANHEIRO INTEGRADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2024 OU MAIS RECENTE. TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO VEÍCULO REGULAR. FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA O SEGURO TOTAL DO VEÍCULO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, E A CARGO DO CONTRATANTE O CONDUTOR (DEVIDAMENTE HABILITADO) E COMBUSTÍVEL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: 02.060SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12.3641.0002.2205 ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS - 3390.3900 OS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 12001/2025 - 15.09.25 – JOSE WILSON SANTOS - R\$ 249.000,00.

Prefeitura Municipal de Massaranduba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00241/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5- CONTRATADO ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 11.500.957/0001-13, 6- OBJETO: prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. 9- DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00235/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5- CONTRATADO ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 11.500.957/0001-13, 6- OBJETO: prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. 9- DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00047/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO PADRÃO

(ENSAIO SPT) ATÉ O IMPENETRÁVEL, CONFORME NBR 6468:2020 E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM ART, DE UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO BÁSICO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, CONFORME MAPA DE LOCALIZAÇÃO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Sb Engenharia Jp Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 19 de Setembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00046/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS E GRADES DE ESQUADRIO EM METALON GALVANIZADO E LAMBRIL, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Enilson dos Santos Silva 04731851483. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 19 de Setembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00046/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS E GRADES DE ESQUADRIO EM METALON GALVANIZADO E LAMBRIL, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENILSON DOS SANTOS SILVA 04731851483 - R\$ 15.900,00.

Nova Floresta - PB, 19 de Setembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00046/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS E GRADES DE ESQUADRIO EM METALON GALVANIZADO E LAMBRIL, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Izabelle Martins da Costa, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Tomaz de Pontes Bernardino, Secretário de Serviços Urbanos e Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00046/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 19 de Setembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00047/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO PADRÃO (ENSAIO SPT) ATÉ O IMPENETRÁVEL, CONFORME NBR 6468:2020 E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM ART, DE UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO BÁSICO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, CONFORME MAPA DE LOCALIZAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SB ENGENHARIA JP LTDA - R\$ 17.000,00.

Nova Floresta - PB, 19 de Setembro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00047/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO PADRÃO (ENSAIO SPT) ATÉ O IMPENETRÁVEL, CONFORME NBR 6468:2020 E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM ART. DE UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO BÁSICO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, CONFORME MAPA DE LOCALIZAÇÃO; DESIGNO os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, como Gestor; e Daniel Alcides de Lira Dantas, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00047/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 19 de Setembro de 2025

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL, LOCALIZADA, NA ZONA URBANA DE NOVA FLORESTA - PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00047/2025 - UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.117.897/0001-02 - Apostila 01 - Alterar o representante legal (Procurador) da CONTRATADA: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.117.897/0001-02, SAULO JOSE DE LIMA, inscrito sob o CPF nº xxx.xxx.504-xx, para o sócio Administrador LUIZ HENRIQUE LIMA CERQUEIRA, CPF nº xxx.xxx.984-xx. ASSINATURA: 19.09.25

**Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGAO ELETRONICO**

O pregoeiro oficial do município de Nova Palmeira, vem tornar público o cancelamento da concorrência Eletrônica nº 0001/2025 com objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB, o cancelamento se deu por motivos técnicos e falhas na fase de julgamento do presente processo, para que seja preservado a isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade, para todos os participantes, decidimos cancelar o mesmo e publicar novo edital. Sem mais para o momento, decido.

Nova Palmeira - PB 15 de setembro de 2025

**JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 8.423,50; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 18.791,97; JMC SAUDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA - R\$ 25.406,60.

Nova Palmeira - PB, 27 de agosto de 2025

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almis Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, ABRAGENDO OS MÓDULOS (SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICA, CONTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE, LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, LOCAÇÃO DE SOF. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 14 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento

legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 19 de Setembro de 2025

**JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00164/2025 - 27.08.25 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 8.423,50; CT Nº 00165/2025 - 27.08.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 18.791,97; CT Nº 00166/2025 - 27.08.25 - JMC SAUDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA - R\$ 25.406,60.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO MUNICIPAL DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00176/2025 - 17.09.25 - PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES - R\$ 34.350,00.

**Prefeitura Municipal
de Parari****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI****AVISO DE NOTIFICAÇÃO
REINICIO IMEDIATO DE OBRA**

PROCESSO: CONCORRENCIA ELETRONICA nº 0001/2024 - CONTRATO: 10055/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE AÇUDE PÚBLICO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE RIO SALGADO NESTE MUNICÍPIO DE PARARI. (RECURSOS DE CONVÊNIO: MDR/CONVÊNIO: 902470/2020 - SICONV: 013040/2020). NOTIFICAÇÃO: Notifica a seguinte empresa: Concretisa Construtora Eireli - rua Joao Claudino Vieira, 13 - Centro - Conceição - PB, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento de ofício e/ou desta publicação, comparecer junto a Prefeitura Municipal de Parari, objetivando a REINICIO IMEDIATO dos serviços, querendo, apresentar justificativa sobre o motivo a que levou a paralisação da obra contratada, sem prejuízo do seu reinício imediato. Caso não se obtenha os verdadeiros motivos e estes aceitos pela administração, serão tomadas as devidas medidas cabíveis para o DISTRATO e SANÇÕES a referida empresa em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal de Parari à rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Parari - PB, 18 de setembro de 2025

**GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
PREFEITO****Prefeitura Municipal
de Pedra Branca****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 0005/2025**

Torna público a realização da licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 0005/2025, por menor preço global, com objeto, Pavimentação em Paralelepípedo no Sítio Água Branca do município de Pedra Branca-PB, atendendo a T.E. 2511004. Abertura dia 07/10/2025 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com

Pedra Branca - PB, 19 de setembro de 2025

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, por menor preço por item, com objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS-MCMV-FAR NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB. Abertura dia 06/10/2025 às 08:01 horas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



com.br, horário de Brasília. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereços eletrônico: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e demais informações pelo e-mail pedrabrancapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 19 de setembro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PARA UTILIZAÇÃO EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS DE TERRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB**. Recursos: Governo do Estado/EP nº 849/2025 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 19 de setembro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, construção, ampliação, reparos, pinturas nos prédios públicos, imóveis próprios, locados e conveniados da administração pública em geral do município de Santa Inês/PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a GR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 27.450.426/0001-01, ITEM 01, VALOR: R\$ 749.900,00.

Santa Inês/PB, 18 de setembro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva Registro de Preços para contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, construção, ampliação, reparos, pinturas nos prédios públicos, imóveis próprios, locados e conveniados da administração pública em geral do município de Santa Inês/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a GR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 27.450.426/0001-01, ITEM 01, VALOR: R\$ 749.900,00.

Santa Inês/PB, 18 de setembro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 0126/2022 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1024/2022-PMPF, INEXIGIBILIDADE Nº. 1005/2022 PMPF; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA-FUNETEC. PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "FORMAÇÃO CONTINUADA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO: INTEGRAÇÃO DE ENSINO PARA A CIDADANIA". PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO**

TECNOLOGIA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC PB, CNPJ nº. 02.168.943/0001-53; **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Educação Sr. **OLIMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO**, pelo Contratante, e, pelo Contratado, Sr. **RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.3002.2037 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental; 12 365 3002 2038 – Manutenção do Ensino Infantil e creches; ELEMENTODE DESPESA: 3390.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica modificada a CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 0126/2022, Acrescer cujo valor global é de **R\$ 484.175,03 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e três centavos)** e o PRAZO, por mais **10(dez) meses**, a contar da data de sua assinatura em 16/09/2025.

OLIMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços ambulatoriais de Média e Alta Complexidade – diagnóstico em laboratório clínico e diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia entre outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santo Antônio-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2080 – SEC. DE SAUDE / FMS 2080.10.301.2015.2118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 2080.10.302.2015.2022 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE 15% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 600 710. VIGÊNCIA: até 18/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00079/2025 - 18.09.25 - QUEIROGA E MAYER PROBIOPSIA LABORATORIOS LTDA - R\$ 18.428,10; CT Nº 00080/2025 - 18.09.25 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 18.428,10.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 7 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 19 de setembro de 2025

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUIDO**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 7 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 19 de setembro de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 8 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 19 de setembro de 2025

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, por meio deste, retifica o Extrato de Ratificação referente à Dispensa Eletrônica nº 00011/2025, publicado no DOE/PB de 19/09/2025, pág. 34, Jornal A União de 19/09/2025, pág. 26, e DOU de 19/09/2025, pág. 310, Seção 3, assim como Aviso de Convocação Para Assinatura do Contrato publicado no DOE/PB de 19/09/2025, pág. 33, Jornal A União de 19/09/2025, pág. 26, exclusivamente quanto à data de assinatura, ONDE SE LÊ: “Santa Luzia/PB, 17 de setembro de 2025” LEIA-SE: “**Santa Luzia/PB, 18 de setembro de 2025**”. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Extrato de Ratificação e no Aviso de Convocação para Assinatura do Contrato anteriormente publicados.

Santa Luzia/PB, 19 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A Diretora da fase interna da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, informa aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 054/2025, Diário Oficial do Estado da Paraíba, pág. 45 e Jornal a União, pág.28, todos do dia 17/09/2025, onde se lê: “Abertura das propostas dia 3 de outubro, às 13:00 horas (horário de Brasília)”; Leia-se: “Abertura das propostas dia 3 de outubro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)”, ficando assim inalteradas as demais informações da publicação.

São José de Piranhas-PB, 19 de setembro de 2025.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA PARA ASSESSORIA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DOS EDITAIS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDIVAN ALEXANDRE GUERRA - CPF: ***.689.608-**- R\$ 36.000,00. Convoco o representante do mencionado a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 19 de Setembro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados, através dos instrumentos de fomentação do SEBRAE PB, com a finalidade da realização da "EXPO SÃO JOSÉ 2025" no município de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Outros Motivos nº DP 00021/2025, Art. 75, inciso XV, da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 17 de setembro de 2025. Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00166/2025 - 18.09.25 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA/SEBRAE-PB - CNPJ: 09.139.551/0001-05 - R\$ 129.070,68.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 92906/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05.

CONTRATAO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA CNPJ 05.816.684/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.

DO VALOR: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivado o saldo em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde ao valor total de R\$ 2.565,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), que somado ao contrato Original de R\$ 14.845,00 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), importará o valor total de R\$ 17.410,00 (dezesete mil, quatrocentos e dez reais), resultando em um percentual de aproximadamente 17,28%.

São José do Bonfim - PB, 09 de setembro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025.

OBJETO: Aquisição de Material de consumo Odontológico para as Unidades de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, valor: R\$ 9.900,00; - DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69, valor: R\$ 139.112,32; - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, valor: R\$ 19.704,70; - Emige Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, valor: R\$ 13.910,85; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, valor: R\$ 45.049,71; - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, valor: R\$ 63.904,84; - RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08, valor: R\$ 266.315,38; - YUMED COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.479.110/0001-04, valor: R\$ 8.969,58. Valor total: R\$ 566.867,38 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

São José do Bonfim /PB, 12 de setembro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00003/2025 PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE OBRA

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de obra objetivando: Edital de pré-qualificação CONC. ELET. Nº 00002/2025 Que tem como objetivo a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar da contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Pavimentação de Estradas Vicinais Situadas na Zona Rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, Especificamente nos Trechos que Atendem As Comunidades do Sítio Geraldo e Sítio Canta Galo. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03/10/2025 AS 08:00. horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fund. legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 19 de Setembro de 2025

MARIA DE FATIMA MORENO ESPÍNOLA ROCINE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00031/2025

O Agente da Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0031/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA



PARA AQUISIÇÃO DE RADIO COMUNICADOR, DESTINADO AOS AGENTES DE TRANSITO, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 23 de setembro de 2025, às 08h30min, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2025 às 08h30min. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2025 às 8:29hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 26/09/2025 às 08h30min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 26/09/2025 às 14h30min.

Sousa – PB, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2025

O Agente da Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0032/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO COMERCIAL DAS 8H ÀS 17H, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB,** com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 25 de setembro de 2025, às 08h30min, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2025 às 08h30min. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2025 às 8:29hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 30/09/2025 às 08h30min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 30/09/2025 às 14h30min.

Sousa – PB, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00033/2025

O Agente da Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0033/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL DIÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 17H, DE APLICATIVO/SOFTWARE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA APS, ACESSÍVEL ONLINE E TAMBÉM EM VERSÃO PARA DISPOSITIVOS ANDROID E IOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUSA-PB,** com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 26 de setembro de 2025, às 08h30min, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2025 às 08h30min. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/10/2025 às 8:29hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 01/10/2025 às 08h30min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 01/10/2025 às 14h30min.

Sousa – PB, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025

O Agente da Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0034/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DO SUS EM ÂMBITO MUNICIPAL, COM PRESEÇA OBRIGATÓRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 17H, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA-PB,** com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 24 de setembro de 2025, às 08h30min, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2025 às 08h30min. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/09/2025 às 8:29hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 29/09/2025 às 08h30min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 29/09/2025 às 14h30min.

Sousa – PB, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de Construção da Escola Padrão FNDE – 9 salas, a ser implantada no bairro Alto do Cruzeiro, neste Município de Sousa/PB, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1093187-31 e Convênio nº 957775, firmado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Sessão: 07 de outubro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e www.sousa.pb.gov.br

tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa–PB, 19 de setembro de 2025

INGRID MARA DE LIMA LEITE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Creche Padrão FNDE – Tipo I, a ser implantada no Loteamento Jardim Rio do Peixe, neste Município de Sousa/PB, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1093162-06 e Convênio FNDE correspondente.

Sessão: 07 de outubro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa–PB, 19 de setembro de 2025

INGRID MARA DE LIMA LEITE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Campo de Futebol Gerlanildo Linhares da Silva, localizado no Centro Social Urbano – CSU, destinado à Escola Municipal Chico Mendes e à comunidade local, neste Município de Sousa/PB.

Sessão: 07 de outubro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa–PB, 19 de setembro de 2025

INGRID MARA DE LIMA LEITE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0397/2025

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

OBJETO: Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio Nº 538/2021, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB

CONTRATADO: COMPACTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – 09.545.520/0001-54

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

FONTE DE RECURSO: 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

DATA DO CONTRATO: 19/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 469.306,79 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 19 de setembro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

Prefeitura Municipal de Teixeira

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.ª **K J M DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 49.385.374/0001-60, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 005/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 036/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções: 1) **Rescisão Unilateral do Contrato**, previsto na cláusula Décima Segunda, item 12.2 do Contrato e art. Art. 137, inciso I da Lei 14.133/21; 2) **Impedimento de licitar com o Município de Teixeira** pelo período de 01 (um) ano, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1, II, e subitem 13.2, III, do contrato, Art. 155, II e Art. 156, inciso III, §4º, da Lei 14.133/21; Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEIA, localizada na Rua Capitão João O. Lira, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, ou pelo e-mail teixeiracomissao-deapuracao@gmail.com, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Teixeira/PB, 19 de Setembro de 2025.

MYCHAEL ALVES MENDES
PRESIDENTE DA CEIA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
CONVOCAÇÃO

O Município de Teixeira-PB, através seu Pregoeiro nomeado através da Portaria 036/2025, diante da rescisão contratual da empresa **K J M DE ANDRADE LTDA**, CNPJ Nº 49.385.374/0001-60, classificada e contratada no processo licitatório acima indicado, cujo objeto é a Aquisição parcelada de equipamentos de informática, destinados a atender ao Convênio nº 378/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação (SEE) e o Município de Teixeira/PB, CONVOCA em conformidade com o art. Art. 90, §7º, da Lei nº. 14.133/21, as empresas classificadas na ordem de classificação, para renegociação e apresentar nova proposta de preços atualizados, nas **mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento do Edital, para sessão a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2025, às 08h00min, no Portal de Compras Públicas (www.portalde-compraspublicas.com.br).

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada na Rua Capitão João O. Lira, Primeiro Andar, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou através do e-mail contratospmteixeira@gmail.com.

Teixeira/PB, 19 de Setembro de 2025.

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº. 01.153/2025

EMPRESA: K J M DE ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-60.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.153/2025, firmado em 30 de Julho de 2025, que tinha como objeto Aquisição parcelada de equipamentos de informática, destinados a atender ao Convênio nº 378/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação (SEE) e o Município de Teixeira/PB, por descumprimento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 036/2025 conforme Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 005/2025.

DATA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2025

ATOS EMPRESARIAIS

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE JOÃO PESSOA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, convoca os associados quites e em condições de votarem para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 10h00 do dia 17 de Outubro de 2025, em sua sede, sito a Avenida Almirante Barroso, 438 – Sala 401 – Centro – João Pessoa – PB., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) leitura, discussão e votação das peças que compõem o processo de Previsão Orçamentária para o exercício de 2026, instruídas com o Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo na hora acima indicada quorum suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada duas horas após, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes e no mesmo local.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO - CNPJ nº 02.709.449/0064-32, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de Nº 2519/2025, em João Pessoa 11 de setembro de 2025, para Serviços de Remediação de Água Subterrânea, no Cais Comercial (Berço 101) do Porto de Cabedelo, localizado na Rua Presidente João Pessoa, S/N, Centro, no Município de Cabedelo-PB – **Processo:** 2025-005375/TEC/AA-0525.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2022

CONTRATANTE: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região

CONTRATADA: Sandra Maria Silva de Castilho – ME - Contadora CRC-PB/4612

CNPJ: 15.031.384/0001-87

Processo Licitatório: Contratação de Assessoria Contábil – **Licitação modalidade Convite** Nº 003/2022 do CRP-13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Assessoria Contábil, Auditoria e Perícia.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.967,40 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) parcelado em 12 meses de igual valor **R\$ 2.413,95 (dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos)** mensais, irrecorríveis durante os 12 (doze) meses de sua vigência, contados de sua assinatura. O pagamento dos serviços será feito até o 10 (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços especificados na cláusula primeira, mediante apresentação do respectivo recibo e nota fiscal de pagamento.

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026.

João Pessoa, 13 de setembro de 2025.

CARLA DE SANT'ANA BRANDÃO COSTA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Jaqueline Morais Souza;Jose Robson Godoi;Jacira Benedito de Lima;Ruth Eliane da Rocha Santos/Raemilly Pereira Rodrigues*2022/Alexandra Cristina Gonsales/Angeluci Torquato Ribeiro do Nascimento/Fabio Dias Costa/Henrique Ridolfi Janaro/Debora de Lourdes Miguel Superti/Jose Cicero Matias Gouvea/Aildo Joaquim Ferreira Filho;Diego Ramos de Oliveira Pinto;Edson Silva Nunes;Fabricio Gomes Felicissimo;Gideon Haim Campos Ramos;Robson Neves e Silva/Amanda Moreira Costa;Isadora Santos Silva;Jhone Mendes Cardos;Leandro Silva Felix;Marcio Roberto Lima;Maycon Douglas Neves da Silva;Munice Rodrigues Silva Santos;Nedson Pinheiro da Silva;Neurrama Nunes Braga;Richyer Ghutyerre Machado Borges;Ronivaldo Firmino de Oliveira;Silas de Almeida Silva;Taislane Santos da Silva;Wanderley Sales dos Santos/Amanda Dabadia Caciquinho Rodrigues;Caio Silva de Paula;Gilson Gomes Santos;Helen Aparecida Martins do Nascimento;Natalia Silva dos Santos;Renan Barbosa de Sousa/Fabiano dos Santos Paes;Landres Gonçalves;Natã Ferreira da Silva de Lima;Thainá Ferreira Andrade;Thyely Crstina Santos Viana/Adriane Medeiros dos Santos;Adrya Rodrigues de Souza;Andre da Silva Monteiro;Anthony Bernardino Moura;Antonio Cleverson da Silva;Artur Max Sousa de Souza;Ayrton Calixto da Silveira;Bruno Ferreira de Paiva;Cora Carolina Rego Sales;Daniella Barbosa Dias;Eduardo Silva Cavalcante;Elielton Felizardo Evangelista;Eliene Regina Tavares Silva;Fabio Cosme Braga;Francisca Graziela da Silva Coelho Nogueira Ferreira;Francisco Gleidistoni Pereira Arruda;Francisco Rodrigues Gomes;Gabriela Maria Freitas Sousa Salome;Gelison Araujo Viana;Gustavo Lourenço Assad Nasser;Isabel Cristina dos Santos Silva Gomes;Itaelson Carneiro da Silva;Jair de Souza Almeida;João de Almeida Orcizio;Jose Cosme Braga;Josivaldo Rodrigues Ferreira;Leandro Julio da Silva;Lira de Medeiros Taquary Silva;Luana Silva da Costa;Lucas Cristiano Dutra Ferreira;Lucas Ferreira Lima;Luiz Miguel Coradini;Marckenson Tisma;Maria Lukauane Silvestre dos Santos;Ramon Oliveira Uchoa;Rayana Castro Marinho;Roberta Rodrigues da Costa;Rosenilda da Silva Paz;Sisnauro Carneiro Ferreira;Wagner Andre Baena de Sa;Wisley Henrique Guimarães Rocha/Ana Paula de Oliveira Freitas;Douglas Fernandes;Fabricia Pestana Caetano;Jose Geraldo Martins;Juliana da Conceição Silva;Kassiano dos Reis Rosa;Meire Laiane de Oliveira;Rafael Anselmo Andrade Frias;Roniel Aparecido Mendes de Souza/João Arthur Malta Fonseca Alves;Marina Bacelar de Vasconcelos Apel/Jose Cassiano Filho;Fernando Henrique de Sousa/Edivania Lins de Lima Cordeiro;Maria Isabela Paulino Teodosio/Jeferson Moreira da Silva/Kauane Emanuelly Bezerra e Silva/Milane Maria da Silva Moreira/Eduardo da Silva Lucio;Inacio Jose dos Santos/Joseane Soares Avelino;Virginia Aparecida dos Santos/Daniel Brito Vilasboas;Valcilene Brito Malheiros/Luiz Otavio Campos Cardoso/Daniel Emerson Santos Bispo/Valdeci da Silva Cardoso/Cislane Andrade de Sales*2022;Lucas Bastos dos Santos*2022;Ana Beatriz Soares Correa*2022/Adriely Vitoria Gonçalves de Araujo/Thor Matheus Garcia Pavão Barbosa da Silva/Luis Guilherme Bustos*2023/Keren Hapuque Pereira Damasceno/Silvio de Oliveira Costa;Mario Mourinho Batista/Maicton Darlan Souza da Conceição;Rosineide Soares Silva;Victor Moreira Coser/Joel de Oliveira Siqueira/Caio Luiz Barbosa Santos/Izile Suiane Silva Oliveira/Jessica Vieira Gomes/Aldenir dos Santos Cipriano;Alessandra Piedras Lopes;Alynn de Pontes Pereira;Antonio Costa da Silva;Brenda Coelho da Rosa de Oliveira;Bruna Abraham Dutra;Carla Fernanda Almeida de Paula Ciriaco;Diego Vinicius Borges de Moraes;Diogo Nunes de Almeida;Ezequiel Nascimento do Amaral;Fabiana Oliveira Neis Neves;Fernando Favoni;Isabela Fernanda Rodrigues Ferreira;Isabelle Arruee de Oliveira;Isac Montenegro Barbosa;Jamilson Costa da Silva;Jessica Luana dos Santos da Costa;Josane Alves de Lima;Jose Carlos Barbosa Alves;Jose Romero Barroso de Carvalho;Josue Messias;Kailanny Iohana Santos Silva;Levi Anselmo da Silva Junior;Marcia de Lima Silva;Maria Vilma Simiao Frazao;Mariane Silva Arruee;Micarla Adelucia Faustino da Silva;Otavio Gomes da Silva;Paula Estefania Camara de Vargas;Pedro Henrique Bernardo Alves;Phellipe Farias Peres;Rafael Soares dos Santos;Rian Carlos Alves de Lima;Sara Pauane de Oliveira Marques;Soange das Graças dos Santos;Taemili Casusa de Lima;Tainara da Silva Evangelista;Taline de Souza Moraes;Victor Gabriel Santos Freitas;Victor Lobo de Abreu Oliveira;Vinicius Herold Rodrigues;Wagner Inacio Guimaraes Filho;Wellington Xavier da Paixao;William Gonçalves/Anne Cassia Maia Bulhões;Eduarda Lima Gonçalves;Henrique Espinula Mariano;Joao Edmilson Carneiro da Silva;Joao Rafael Cardoso de Moraes Leal;Joao Victor Queiroz de Oliveira Nascimento;Jose Bispo da Silva Neto;Jose Vinicius Santiago Mota;Kaio Luik Silva Barreto;Lidirlan Santos Bomfim;Ludmila Graciela dos Anjos;Marineide Pereira Silva;Milena Souza da Silva;Regiane Rodrigues de França;William dos Santos dos Santos/Daniel Silva Lima;Elivania Gomes de Novais;Joao Paulo Correia Alves;Joice Amorim dos Santos;Lindevaldo Lima Santos;Lucemar Silva Neves Santos;Marleide Novais Santos;Willyan Gonzaga Reis.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, Nº267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Vinicius Mota Mesquita*2019/Danielly Tatiani Medeiros*2020.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**